

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 5517 700 Fax: +251 11 5517844

Website: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

**CONSELHO EXECUTIVO**

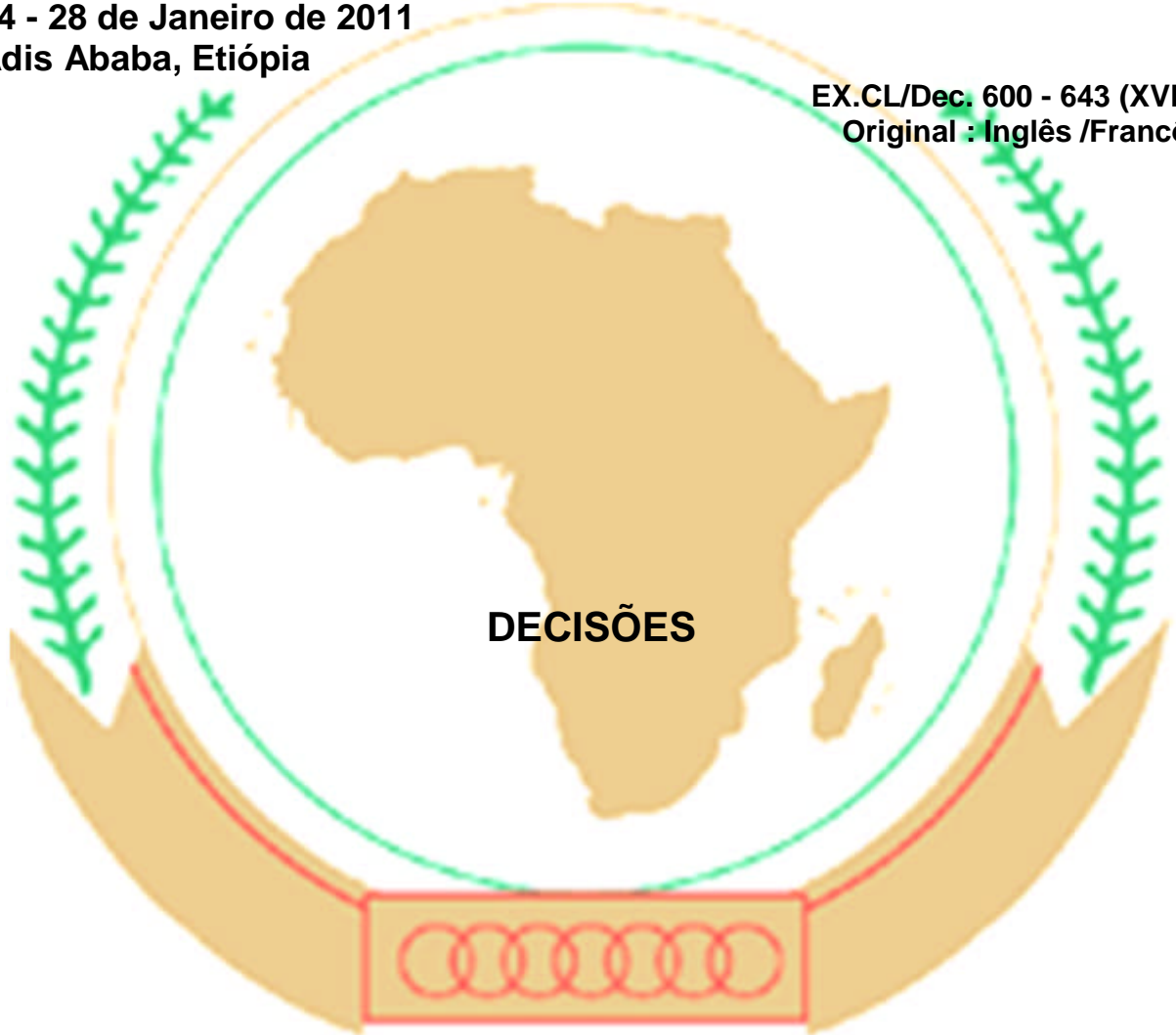
**Décima-oitava Sessão Ordinária**

**24 - 28 de Janeiro de 2011**

**Adis Ababa, Etiópia**

**EX.CL/Dec. 600 - 643 (XVIII)**

**Original : Inglês /Francês**



## Í N D I C E

Nº	DECISÃO	TÍTULO	PÁGS
1	EX.CL/Dec.600 (XVIII)	DECISÃO SOBRE ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO FISCAL DE 2011 - DOC. EX.CL/622 (XVIII)	2
2.	EX.CL/Dec.601 (XVIII)	DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DOS ESTADOS MEMBROS - Doc. EX.CL/620 (XVIII)vi	1
3.	EX.CL/Dec.602 (XVIII)	DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS DE AJUSTAMENTO DA ESTRUTURA DA UNIÃO AFRICANA - Doc. EX.CL/620 (XVIII)ii	1
4.	EX.CL/Dec.603 (XVIII)	DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A COOPERAÇÃO COM ALGUNS PAÍSES E ALGUMAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS - Doc. EX.CL/620 (XVIII)iii(a)	1
5.	EX.CL/Dec.604 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO MULTILATERAL - Doc. EX.CL/620 (XVIII)iii(b)	3
6.	EX.CL/Dec.605 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA UNIÃO AFRICANA - DOC. EX.CL/620 (XVIII) iv	1
7.	EX.CL/Dec.606 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELA METEOROLOGIA EM ÁFRICA - Doc. EX.CL/587 (XVIII)	1
8.	EX.CL/Dec.607 (XVIII)	DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA SEGUNDA CONFERÊNCIA MINISTERIAL SOBRE A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES - Doc. EX.CL/589 (XVIII)	1
9.	EX.CL/Dec.608 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O REFORÇO DA COOPERAÇÃO ENTRE A ÁFRICA E A CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TÓQUIO SOBRE O DESENVOLVIMENTO AFRICANO (TICAD) NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DE YOKOHAMA - Doc. EX.CL/593 (XVII)	1
10.	EX.CL/Dec.609 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A INICIATIVA AFRICANA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRO-NEGÓCIOS E AGRO-INDÚSTRIAS - Doc. EX.CL/594 (XVII)	1
11.	EX.CL/Dec.610 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA OITAVA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DOS RECURSOS ANIMAIS - Doc. EX.CL/590 (XVII)	2
12.	EX.CL/Dec.611(XVIII)	DECISÃO SOBRE O PASSAPORTE E LAISSEZ-PASSER DA UNIÃO AFRICANA - Doc. EX.CL/621 (XVIII)	1
13.	EX.CL/Dec.612 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O MEIO AMBIENTE (AMCEN) - Doc. EX.CL/624 (XVIII)	1

14.	EX.CL/Dec.613 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A TERCEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DOC. EX.CL/625 (XVIII)	2
15.	EX.CL/Dec.614 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS DAS PESCAS E AQUACULTURA Doc. EX.CL/627 (XVIII)	2
16.	EX.CL/Dec. 615 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLO DA DROGA E PREVENÇÃO DO CRIME Doc. EX.CL/628 (XVIII)	1
17.	EX.CL/Dec.616 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA TERCEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DA CULTURA - Doc. EX.CL/630 (XVIII)	2
18.	EX.CL/Dec.617 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS DA AGRICULTURA - Doc. EX/CL.631 (XVIII)	1
19.	EX.CL/Dec.618 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A PASTORÍCIA EM ÁFRICA - EXCL/631 (XVIII)	1
20.	EX.CL/Dec.619 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A MELHORIA DO MEIO DE SOBREVIVÊNCIA NAS ÁREAS SEMI-ÁRIDAS DE ÁFRICA - Doc. EX.CL/631 (XVIII)	1
21.	EX.CL/Dec.620 (XVIII)	DECISÃO SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR - Doc. EXCL.631 (XVIII)	1
22.	EX.CL/Dec.621 (XVIII)	DECISÃO SOBRE AGRICULTURA ORGÂNICA - Doc. EXCL.631 (XVIII)	1
23.	EX.CL/Dec.622 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A CONVENÇÃO-QUADRO DA OMS SOBRE O CONTROLO DO TABACO - Doc. EX.CL/631 (XVIII)	1
24.	EX.CL/Dec.623 (XVIII)	DECISÃO SOBRE OS PREPARATIVOS PARA A QUARTA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS PAÍSES MENOS AVANÇADOS - Doc. EX.CL/632 (XVIII)	2
25.	EX.CL/Dec.624 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DA ENERGIA - Doc. EX.CL/633(XVIII)	2
26.	EX.CL/Dec.625 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Doc. EX.CL/634 (XVIII)	2
27.	EX.CL/Dec.626 (XVIII)	DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE DEFESA,	1

		SEGURANÇA E PROTECÇÃO - Doc. EX.CL/635 (XVIII)	
28.	EX.CL/Dec.627 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O ESTADO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO DOS TRATADOS DA OUA/UA - Doc. EX.CL/638 (XVIII)	2
29.	EX.CL/Dec.628 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE - Doc. EX/CL/641 (XVIII)	2
30.	EX.CL/Dec.629 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA - Doc. EX.CL/642 (XVIII)	1
31.	EX.CL/Dec.630 (XVIII)	DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE DA UA SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA - Doc. EX.CL/643(XVIII)	1
32.	EX.CL/Dec.631 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A CARTA AFRICANA SOBRE OS VALORES E PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO PÚBLICA - Doc. EX.CL/645 (XVIII)	1
33.	EX.CL/Dec.632 (XVIII)	DECISÃO PROPOSTA PELA UNIÃO DAS COMORES – DOC.EX.CL/623 (XVIII)	1
34.	EX.CL/Dec.633 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A COMISSÃO ECONÓMICA, SOCIAL E CULTURAL - Doc. EX.CL/648 (XVIII)	1
35.	EX.CL/Dec.634 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS - Doc. EX.CL/650 (XVIII)	1
36.	EX.CL/Dec.635 (XVIII)	DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DAS CONSULTAS DOS PERITOS DOS ESTADOS MEMBROS SOBRE O TEMA DA 16ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DA UA “RUMO À UMA MAIOR UNIDADE E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DOS VALORES COMUNS” - Doc. EX.CL/619 (XVIII)	1
37.	EX.CL/Dec.636 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO SOBRE CORRUPÇÃO - Doc. EX.CL/652 (XVIII)	1
38.	EX.CL/Dec.637 (XVIII)	DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA - DOC. EX.CL/653(XVIII)	1
39.	EX.CL/Dec.638 (XVIII)	DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL - Doc.EX.CL/646(XVIII)	3
40.	EX.CL/Dec.639 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS (CADHP) - DOC.EX.CL/649(XVIII)	1
41.	EX.CL/Dec.640 (XVIII)	DECISÃO SOBRE OS PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS-MEMBROS RETIRADOS DA AGENDA DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA - Doc. EX.CL/623 (XVIII)	1
42.	EX.CL/Dec.641 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO ÓRGÃO SOBRE	1

		CORRUPÇÃO DA UNIÃO AFRICANA - Doc. EX.CL/651 (XVIII)	
43.	EX.CL/Dec.642 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PARLAMENTO PAN- AFRICANO (PAP) - Doc. EX.CL/647 (XVIII)	1
44.	EX.CL/Dec.643 (XVIII)	DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UA DOS MINISTROS DA ECONOMIA E FINANÇAS, YAOUNDÉ, CAMARÕES, 16-17 DE DEZEMBRO DE 2010 - Doc. EX.CL/636 (XVIII)	1



**DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA  
PARA O ANO FISCAL DE 2011  
Doc. EX.CL/622(XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **APROVA e RECOMENDA** à Conferência para adopção o orçamento da União Africana (UA) para o ano de 2011 no valor de **256.754.447 \$EU** como se segue:
  - i. Um montante total de **122.602.045\$EU** proveniente das contribuições estatutárias dos Estados-membros com base na Nova Tabela de Contribuições, que inclui o saldo dos Orçamentos Programas num total de **10.177.417\$EU**.
  - ii. Um montante total de **134.152.402\$EU** destinado aos programas, garantidos pelos Parceiros Internacionais.
2. **APROVA e RECOMENDA IGUALMENTE** à Conferência a discriminação Orçamental entre os Órgãos da UA como se segue:

Orgão	Estados Membros			Parceiros	Orçamento Total para 2011		
	Operacional	Programa	Total	Programas	Operacional	Programa	Total Geral
Comissão da UA	87,194,512	9,847,417	<b>97,041,929</b>	124,436,569	87,194,512	134,283,986	<b>221,478,498</b>
PAP	9,586,223		<b>9,586,223</b>	2,286,000	9,586,223	2,286,000	<b>11,872,223</b>
TAHDP (O Tribunal)	6,478,071		<b>6,478,071</b>	2,911,544	6,478,071	2,911,544	<b>9,389,615</b>
CAHDP (A Comissão)	3,624,600		<b>3,624,600</b>	4,318,289	3,624,600	4,318,289	<b>7,942,889</b>
ECOSSOC	1,608,075		<b>1,608,075</b>		1,608,075	0	<b>1,608,075</b>
NEPAD	3,171,897		<b>3,171,897</b>		3,171,897	0	<b>3,171,897</b>
AUCIL	236,250		<b>236,250</b>		236,250	0	<b>236,250</b>
Conselho Consultivo sobre a Corrupção	525,000		<b>525,000</b>		525,000	0	<b>525,000</b>
Conselho de Paz e Segurança		330,000	<b>330,000</b>	200,000		530,000	<b>530,000</b>
<b>Total</b>	<b>112,424,627</b>	<b>10,177,417</b>	<b>122,602,045</b>	<b>134,152,402</b>	<b>112,424,627</b>	<b>144,329,819</b>	<b>256,754,447</b>

3. **AUTORIZA** a Agência de Coordenação e de Planificação da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África a mobilizar financiamentos dos Parceiros de Desenvolvimento num montante total de 5.428.803 \$EU para fazer face às insuficiências no seu orçamento operacional
4. **AUTORIZA IGUALMENTE** a Comissão a mobilizar fundos para a Unidade de Coordenação da NEPAD sob a égide do Gabinete do Presidente junto dos parceiros de desenvolvimento num total de 694.750 \$EU;

5. **APROVA** que a Comissão implemente a decisão de aumentar as contribuições dos Estados Membros para o Fundo da Paz, de seis por cento (6%) para sete por cento (7%), para o exercício de 2011.



**DECISÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS  
DOS ESTADOS MEMBROS  
Doc. EX.CL/620(XVIII)vi**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Comité dos Representantes Permanentes sobre as contribuições estatutárias dos Estados-membros;
2. **LOUVA** os Estados-membros que têm o pagamento das suas contribuições estatutárias para o orçamento corrente regularizado;
3. **INSTA** os outros Estados-membros a regularizar as suas contribuições estatutárias no total e em tempo oportuno;
4. **INSTA IGUALMENTE** aqueles Estados-membros que tenham os seus pagamentos em atraso a efectuar os respectivos pagamentos;
5. **FELICITA** o Burundi e a Sierra Leone por terem honrado os seus compromissos e pago as respectivas contribuições estatutárias em atraso;
6. **SAÚDA** os esforços das Seychelles no sentido de pagar uma parte significativa das suas contribuições estatutárias em atraso, e **DECIDE** levantar as sanções impostas aquele e **ENCORAJA-A** a fazer o pagamento do remanescente das suas contribuições estatutárias em atraso;
7. **DECIDE** que a isenção temporária de sanções concedida à República Democrática do Congo seja mantida, desde que cumpra os seus compromissos;
8. **DECIDE IGUALMENTE** impor sanções aos seguintes Estados-membros:
  - i) República Centro-Africana;
  - ii) Guiné-Bissau.



**DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS DE AJUSTAMENTO  
DA ESTRUTURA DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/620 (XVIII)ii**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e recomendações do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), sobre o Relatório do seu Subcomité de Reformas Estruturais e seu Anexo [Doc. EX.CL/620 (XVIII)ii];
2. **APROVA** o Relatório e Recomendações do CRP sobre Reformas Estruturais e decide o seguinte:
  - i) Criar cento e vinte e três (123) novos postos na Estrutura da Comissão em conformidade com o Documento [Doc. EX.CL/620 (XVIII)ii] e seu Anexo, com implicações financeiras que totalizam 10.042.764,98 \$EU, a serem preenchidos de uma forma faseada por um período de cinco (5) anos consecutivos, com início no ano fiscal de 2012;
  - ii) Autorizar a Comissão a recrutar dos cento e vinte e três (123) novos postos com vista a abordar as suas necessidades prioritárias, na condição de tal ser feito dentro da dotação orçamental prevista para o recrutamento no Orçamento de 2011;
  - iii) Que o CRP, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais irá reanalisar as propostas para a criação dos postos de Vice-Director em alguns Portfolios com base na carga de trabalho, diversidade do Portfolio e outros critérios estabelecidos pela Comissão e aprovados pelo CRP através do seu Subcomité;
  - iv) Que o CRP, através do seu Subcomité de Reformas Estruturais e seu Subcomité de Cooperação Multilateral juntamente com a Comissão deve preparar e submeter ao Conselho Executivo na sua própria sessão ordinária em Junho de 2011, propostas sobre a estrutura para coordenação e gestão de parcerias, tendo em conta as Decisões do Conselho Executivo sobre a Cooperação África-Árabe e sobre a Cooperação Multilateral;
  - v) Que a Comissão e o CRP através do seu Subcomité de Reformas Estruturais deve analisar as propostas de estrutura de outros órgãos;
  - vi) Que a Comissão deve submeter recomendações adequadas ao Conselho Executivo através do CRP na sua próxima Sessão Ordinária em Junho de 2011.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A COOPERAÇÃO  
COM ALGUNS PAÍSES E ALGUMAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS  
Doc. EX.CL/620(XVIII)iii(a)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Cooperação com alguns países e algumas organizações internacionais;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos importantes desenvolvimentos contidos no Relatório, que têm o potencial de reforçar as relações entre esses países e organizações internacionais e a Comissão e entre elas e África no geral;
3. **SAÚDA** a aceitação por parte do Japão da Comissão como co-organizadora da Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD) e **SOLICITA** à Comissão e ao Comité de Representantes Permanentes, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a desempenharem os seus papéis previstos no processo;
4. **SAÚDA IGUALMENTE** a aceitação por parte da China da Comissão como membro de pleno direito do processo do Fórum sobre a Cooperação China-África (FOCAC) e **SOLICITA** à Comissão e ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a desempenharem os seus papéis previstos no processo;
5. **ENCORAJA** a Comissão a continuar as suas actividades de cooperação com os seus parceiros e a manter o CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral informados regularmente.

**DECISÃO SOBRE A COOPERAÇÃO MULTILATERAL**  
**Doc. EX.CL/620(XVIII)iii(b)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Comité de Representantes Permanentes (CRP), sobre o Relatório do Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral sobre as suas actividades relativas às Parcerias Estratégicas de África;
2. **APROVA** as recomendações contidas no Relatório.

***SOBRE O FÓRUM CIMEIRA ÁFRICA-ÍNDIA:***

3. **SAÚDA** o lançamento do Plano de Acção e **ENCORAJA** ambas as partes a tomar medidas para a sua implementação;
4. **SOLICITA** aos Estados-membros e à Comissão a ser mais célere a dar respostas às várias propostas que a Índia oferece no âmbito da Cimeira do Fórum África-Índia;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão e ao CRP, através do Subcomité de Cooperação Multilateral, a tomar iniciativas com vista a acelerar a execução do Plano de Implementação Conjuto África-Índia no interesse de África;
6. **APROVA** as localizações das instituições, dos Centros de Formação Profissional, os Protótipos das Casas de Baixo Custo que a Índia irá criar em África bem como as instituições de Técnicas e de Pesquisa que a Índia irá apoiar;
7. **SOLICITA** aos Estados-membros e à Comissão a realizarem acções apropriadas com vista a fazer o acompanhamento e a apresentar relatórios regulares sobre a implementação dos projectos;
8. **REITERA** a sua solicitação aos Estados-membros e à Comissão no sentido de garantir uma divulgação sustentada do Quadro de Cooperação África-Índia em termos da oportunidade inerente ao mesmo, de modo a que os povos de ambas partes possam aceder aos programas e actividades para o seu benefício mútuo;
9. **DECIDE** que a Segunda Cimeira do Fórum África-Índia será realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 23 a 27 de Maio de 2011 e **APELA** à Comissão, ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral e à Índia a acelerar os preparativos para a Cimeira.

***SOBRE A CIMEIRA ÁFRICA-AMÉRICA DO SUL (ASA)***

10. **TOMA NOTA** dos desafios enfrentados pela parte africana no que respeita à gestão do processo ASA;
11. **REALÇA** a necessidade absoluta da realização urgente de uma reunião do Mecanismo de Coordenação da ASA, com vista a obter esclarecimentos sobre os

programas, reuniões e locais, bem como das datas que devem ser mutuamente acordadas;

12. **SOLICITA** à Comissão e ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral a apresentar propostas concretas para apreciação por parte do Conselho antes da próxima reunião do Mecanismo de Coordenação;
13. **ENCORAJA** a continuação dos preparativos para a próxima Cimeira do ASA na Grande Jamahiriya Árabe Líbia em 2011 e, **APELA** à Grande Jamahiriya Árabe Líbia, ao Coordenador Africano (Nigéria), ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral e à Comissão a elaborar propostas para apreciação pelos Altos funcionários antes da Cimeira;
14. **SOLICITA** ambas as partes a executar o Plano de Implementação adoptado em Nova Iorque, em Setembro de 2010;
15. **SOLICITA IGUALMENTE** ambas as partes a examinar o mandato e o funcionamento do Secretariado, incluindo o Gabinete do Secretário-geral do Comité Presidencial Estratégico;
16. **REITERA** que a parte africana será representada no Comité Presidencial Estratégico por um (1) Chefe de Estado ou Governo de cada uma das suas cinco (5) regiões, e pela UA de acordo com um mandato pré-determinado.

#### ***SOBRE O FÓRUM ÁFRICA-COREIA DO SUL:***

17. **ENCORAJA** os esforços envidados visando a conclusão de um Plano de Implementação que deve incidir sobre as acções e programas continentais e regionais, sem prejudicar as actividades bilaterais em curso.
18. **ENCORAJA AINDA** a parte africana a elaborar propostas específicas sobre programas e projectos para apreciação pela parte Coreiana.

#### ***SOBRE A CIMEIRA DA PARCERIA ÁFRICA-TURQUIA:***

19. **ADOPTA** o “Plano de Implementação Conjunto da Parceria África-Turquia 2010–2014”;
20. **SAÚDA** o lançamento do Plano de Implementação Conjunto da Parceria África-Turquia 2010-2014 e **ENCORAJA** ambas as partes a tomar medidas para a sua implementação;
21. **SOLICITA** à Comissão e ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a prepararem-se para a reunião Ministerial Intercalar em 2011, em conformidade com a Declaração de Istambul de 2008, em data e local a ser determinado através de consultas.

***SOBRE A PARCERIA ÁFRICA-UNIÃO EUROPEIA (UE)***

22. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a estar plenamente envolvido na implementação do resultado da Terceira Cimeira África-UE, realizada em Tripoli, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, nos dias 28 e 29 de Novembro de 2010, bem como na gestão da Parceria que deve igualmente ser coordenada centralmente dentro da Comissão;
23. **EXORTA** ambas as partes a melhorar a implementação da Estratégia Conjunta e em especial o Segundo Plano de Acção.



**DECISÃO SOBRE O CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA UNIÃO AFRICANA  
DOC. EX.CL/620 (XVIII) iv**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Projecto de Calendário das Reuniões da União Africana;
2. **SAÚDA** os esforços envidados pela Comissão e em especial através da Direcção dos Serviços de Conferência (DSC) e da Direcção do Planeamento Estratégico, Monitorização, Avaliação e Mobilização de Recursos (SPPMERM), com vista a assegurar uma racional e melhor preparação do Calendário de Reuniões;
3. **DECIDE** que todos os programas sejam analisados e aprovados pelo Comité de Representantes Permanentes, através do seu Subcomité de Conferências e Programas, antes da elaboração do Calendário de Reuniões e a inclusão dos referidos programas no Projecto de Orçamento, para apreciação do CRP, através do seu Subcomité Consultivo sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras;
4. **REITERA** que o Subcomité de Conferências e Programas deve tratar de forma igual ambos aspectos no âmbito do seu mandato - Conferências como aos Programas;
5. **SOLICITA** à Comissão a cumprir escrupulosamente o prazo de dois (2) meses para a submissão dos documentos à DSC para tradução e que se certifiquem de que os referidos documentos não excedam um máximo de doze (12) páginas, com a excepção nos casos em que o Presidente da Comissão decida em contrário;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a garantir que o número de funcionários da DSC a prestar serviços às reuniões seja determinado pela DSC, em conformidade com as normas internacionais adoptadas por organizações semelhantes, com vista a assegurar a boa realização dessas reuniões;
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão a garantir que uma vez confirmados os montantes e as rubricas orçamentais para o processamento de documentos e para a interpretação, os mesmos não deverão ser utilizados para quaisquer outras actividades;
8. **FINALMENTE SOLICITA** a Comissão a informar regularmente sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS  
RESPONSÁVEIS PELA METEOROLOGIA EM ÁFRICA**  
Doc. EX.CL/587(XVIII)

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Primeira Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pela Meteorologia (AMCOMET), realizada em Nairobi, Quênia, de 12 a 16 de Abril de 2010, e das recomendações nele contidas como um trabalho em curso e que mais trabalho precisa ser realizado;
2. **RECOMENDA** que questões importantes tais como os Comitês Técnicos Especializados (CTEs), os propostos Comitês Especializados, o nível de representação e de participação, a proliferação de reuniões e as implicações financeiras sejam examinadas durante o Retiro CRP/Comissão programado, devendo ser formuladas recomendações apropriadas ao Conselho Executivo;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com a Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pela Meteorologia e outros importantes parceiros a facilitar a implementação desta Decisão, incluindo a preparação de uma Estratégia Africana Integrada sobre a Meteorologia e o quadro de acção relacionado.

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DA SEGUNDA CONFERÊNCIA MINISTERIAL  
SOBRE A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES  
Doc. EX.CL/589(XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Conferência Ministerial sobre a Redução do Risco de Catástrofes, realizada, em Nairobi, Quênia, de 14 a 16 de Abril, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **APROVA IGUALMENTE** o Programa de Acção Alargado visando a Implementação da Estratégia Regional de África de Redução do Risco de Catástrofes (2006-2015);
3. **EXORTA** todos os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a tomar as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Acção Alargado para a Implementação da Estratégia Regional de África para a Redução do Risco de Catástrofes (2006-2015);
4. **APELA** os relevantes parceiros de desenvolvimento, incluindo as Agências das Nações Unidas, as instituições financeiras regionais e globais, as agências bilaterais e multilaterais, a prestarem o apoio técnico e financeiro necessário aos Estados-membros, à Comissão e aos CERs, de forma a garantir a implementação efectiva desta Decisão
5. **SOLICITA** à Comissão a facilitar e a coordenar a implementação desta Decisão, em consonância com a recomendação da Segunda Conferência Ministerial sobre a Redução do Risco de Catástrofes e a informar regularmente sobre a implementação desta Decisão;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a acelerar as acções para a realização do estudo de viabilidade destinado a criar um Fundo de Risco de Desastres Panafricano de África e liderado pela UA para permitir que os Estados Membros partilhem os riscos ao nível das regiões, e a estabelecer os mecanismos administrativos necessários enquanto se aguarda pela conclusão do estudo.
7. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento relevantes, incluindo as Agências das Nações Unidas pertinentes, instituições financeiras regionais e internacionais, agências bilaterais e multilaterais, a prestar o apoio técnico e financeiro necessário aos Estados Membros, a Comissão, a Agência de Planificação e Coordenação do NEPAD (NPCA), e as CERs, demodo a assegurar a implementação efectiva desta Decisão;
8. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho em Junho de 2011, sobre a implementação desta Decisão.



**DECISÃO SOBRE O REFORÇO DA COOPERAÇÃO ENTRE A ÁFRICA E A  
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TÓQUIO SOBRE O DESENVOLVIMENTO  
AFRICANO (TICAD) EM IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO DE YOKOHAMA  
Doc. EX.CL/593(XVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **SAÚDA** os esforços empreendidos pelo Governo do Japão no sentido de promover a implementação do Plano de Acção de Yokohama, conforme elaborado nas prioridades da Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD IV) de impulsionar o crescimento económico, garantir a segurança humana (incluindo a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e a consolidação da Paz e da Boa Governação) e de resolver as questões ambientais e as alterações climáticas;
2. **TOMA NOTA** dos progressos alcançados através do Mecanismo de Seguimento da TICAD para analisar e avaliar o actual estado de implementação do Plano de Acção de Yokohama pelo Governo do Japão, co-organizadores da TICAD, parceiros de desenvolvimento e países africanos;
3. **ENCORAJA** o Governo do Japão a apoiar a criação de novos quadros globais de arquitectura financeira e de gestão económica, utilizando o Processo TICAD para a promoção de maior abrangência e participação africana;
4. **SAÚDA** a intenção do Governo do Japão de enviar o Comunicado emitido durante a Segunda Reunião Ministerial de Seguimento da TICAD, realizada em Arusha, Tanzânia, de 2 a 3 de Maio de 2010;
5. **APELA** os Estados Membros, em colaboração com a Comissão e a sua Agência de Planificação e Coordenação (NPCA) da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD) e com as Comunidades Económicas Regionais (CERs) no sentido de trabalhar estreitamente com o Processo TICAD, para a implementação dos programas regionais e continentais;
6. **SOLICITA** à Comissão e à NPCA, em colaboração com as CERs, a apoiar a implementação das recomendações emitidas durante o Quinto Fórum de Negócios África-Ásia (AABF V) realizado em Junho de 2009, em Kampala, Uganda, relacionadas com a política do desenvolvimento sustentável do turismo em África.
7. **SOLICITA AINDA** a Comissão a informar regularmente sobre a implementação da Decisão.

**DECISÃO SOBRE A INICIATIVA AFRICANA DE DESENVOLVIMENTO  
DE AGRO-NEGÓCIOS E AGRO-INDÚSTRIAS  
Doc. EX.CL/594(XVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Conferência de Alto Nível sobre o Desenvolvimento de Agro-Negócios e Agro-Indústrias em África (HLCD-3ª) realizada em Abuja, Nigéria, de 8 a 10 de Março de 2010 e **APROVA** a Iniciativa Africana de Desenvolvimento de Agro-Negócios e Agro-Indústrias (3ADI) bem como a Declaração de Abuja adoptada pela Conferência de Alto Nível sobre o Desenvolvimento de Agro-Negócios e Agro-Indústrias em África;
2. **APELA** os Estados Membros a atribuir recursos nacionais adequados para o desenvolvimento dos sectores de Agro-Negócios e de Agro-Indústrias nos seus países;
3. **APELA IGUALMENTE** os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs), as instituições e operadores do sector privado bem como os parceiros de desenvolvimento e outros intervenientes a tomar as medidas necessárias para a implementação efectiva de 3ADI;
4. **APELA AINDA** o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), os Bancos Centrais Africanos e outras instituições financeiras dos Estados Membros e outras importantes instituições africanas e internacionais a apoiar na mobilização de recursos para o desenvolvimento dos sectores de Agro-Negócios e de Agro-Indústrias da África através, inter alia, do desenvolvimento de instrumentos e mecanismos financeiros apropriados;
5. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com as CERs, Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA), BAD, Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA), a organizar reuniões regionais em África para a divulgação de 3ADI;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão, em colaboração com a UNECA, BAD, UNIDO, FAO, FIDA, a submeter às Sessões Ordinárias da Conferência de dois (2) em dois (2) anos, relatórios de actividades sobre a implementação de 3ADI.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA OITAVA CONFERÊNCIA  
DOS MINISTROS DOS RECURSOS ANIMAIS  
Doc. EX.CL/590 (XVII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Oitava Conferência Ministerial sobre os Recursos Animais, realizada em Entebbe, Uganda, de 13 a 14 de Maio de 2010, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **SAÚDA** os esforços da Comissão no apoio aos Estados Membros, no sentido de promover a saúde, a produção e o comércio animal;
3. **EXORTA** os Estados Membros a:
  - (i) Reforçarem o investimento para o desenvolvimento de recursos animais compatível ao Compromisso de Maputo de 2003, sobre Programa Geral de Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP);
  - (ii) Reforçarem/criarem mecanismos de coordenação nacional para harmonizar as questões relacionadas com as medidas sanitárias e fitossanitárias (SPS);
  - (iii) Melhorarem a qualidade e os prazos dos mecanismos de comunicação das doenças animais;
4. **EXORTA IGUALMENTE** às Comunidades Económicas Regionais (CERs) a:
  - i. Criarem sistemas bem estruturados de governação pecuária para assegurar uma coordenação eficaz das Doenças Animais e Zoonoses Transfronteiriças;
  - ii. Estenderem o Programa de Acção para a Implementação de Estratégia Regional da África para a Redução do Risco de Desastres (2006-2015)
5. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com as CERs e os parceiros, a:
  - i. Convocarem uma Cimeira sobre a Pecuária, com vista a envolver os Chefes de Estado e de Governo da UA no reforço do potencial de desenvolvimento de recursos animal;
  - ii. Reforçarem e apoiarem a participação dos Estados Membros na definição de padrões;
  - iii. Promoverem o comércio ao nível inter e intra-regional dos recursos animais;

6. **APELA** os parceiros pertinentes de desenvolvimento a providenciarem o apoio técnico e financeiro necessário aos Estados Membros, à Comissão e às CERs de modo a garantir uma execução efectiva da presente Decisão.
7. **SOLICITA** à Comissão a informar regularmente sobre a execução da presente Decisão.



**DECISÃO SOBRE O PASSAPORTE E LAISSEZ-PASSER  
DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. EX.CL/621 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Presidente da Comissão sobre a implementação do novo Passaporte Diplomático e de Serviço da União Africana;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** das dificuldades enfrentadas pela Comissão em emitir Passaportes Diplomáticos e de Serviço da União Africana com cinco (5) anos de validade para os Funcionários com contratos de curta duração (Funcionários em regime de curta duração, Funcionários dos projectos e consultores);
3. **APROVA** a recomendação da Comissão de criar um segundo tipo de documento de viagem biométrico com as mesmas qualidades e normas de segurança do Laissez-Passer Diplomático e de Serviço da União Africana a ser emitido para os Funcionários com contratos de curta duração;
4. **SOLICITA** à Comissão a submeter aos Estados Membros os critérios e directrizes relativos a elegibilidade para os Passaportes Diplomático e de Serviço da UA bem como para o Laissez-Passer;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão que apresente um relatório sobre a implementação desta Decisão à próxima sessão ordinária do Conselho Executivo em Junho de 2011.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DA  
CONFERÊNCIA -MINISTERIAL AFRICANA SOBRE O MEIO AMBIENTE (AMCEN)  
Doc. EX.CL/624 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Décima Terceira Sessão da Conferência Ministerial Africana sobre o Meio Ambiente (AMCEN), realizada em Bamako, Mali, de 21 a 25 de Junho de 2010, e **APROVA** as recomendações, decisões e declaração emanadas deste evento;
2. **APROVA AINDA** a recomendação de organizar uma Cimeira Africana sobre Economia Verde ou tornar um tema de Cimeira para facilitar a mobilização de investimentos para o desenvolvimento de tecnologias verdes a fim de acelerar o crescimento económico hipocarbónico tendo em vista o desenvolvimento sustentável do Continente;
3. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Secretariado da AMCEN, a formalizar o papel da AMCEN como um Órgão Ministerial sob a égide do Comité Técnico Especializado sobre Agricultura, Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, e a sua Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA), em colaboração com o BAD, UNEP e UNECA, bem como outros parceiros relevantes, a implementar esta Decisão;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO SOBRE A TERCEIRA SESSÃO DA  
CONFERÊNCIA DOS MINISTROS AFRICANOS RESPONSÁVEIS PELAS  
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
Doc. EX.CL/625 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Sessão da Conferência dos Ministros Africanos responsáveis pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (CITMC) realizada em Abuja, Nigéria de 6 a 7 de Agosto de 2010;
2. **SAÚDA E APOIA** a Declaração de Abuja de 2010 e as várias iniciativas sobre o desenvolvimento do sector das Tecnologias de Informação e Comunicação em África;
3. **APOIA** a integração das Tecnologias de Informação e Comunicação nos respectivos Programas Indicativos Nacionais, na integração das políticas de TIC em outros sectores aos níveis nacional, regional e continental;
4. **SOLICITA** à CITMC a fazer um balanço e providenciar orientações políticas para a implementação das Decisões e do Plano de Acção aprovado durante a Conferência da União sob o tema de TIC, na sua Sessão de Janeiro de 2010;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** à CITMC a garantir que seja propriedade da União Africana, que as suas reuniões sejam preparadas de forma adequada e que apresentem metas e resultados mensuráveis e realistas, devendo-se igualmente definir o papel dos parceiros nessas reuniões;
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão a:
  - i. Promover a transição da Radiodifusão terrestre do modo Analógico para o Digital e definir Comissões Nacionais Multidisciplinares (Peritos e reguladores de Telecomunicações/TIC, peritos e reguladores de radiodifusão e decisores políticos) sobre o Desligamento do Modo Analógico;
  - ii. Promover a implementação do programa *e-Post*;
  - iii. Garantir os recursos orbitais/de espectro necessários para acolher satélites continentais, incluindo a aplicação como bloco para garantir a disponibilização de recursos orbitais não-utilizados da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (ITSO) para África como prioridade;
  - iv. Finalizar a Convenção sobre a Legislação Cibernética e apoiar a sua implementação nos Estados-membros até 2012;
  - v. Implementar o projecto Dot Africa;

- 
- vi. Realizar um estudo de viabilidade para o estabelecimento do Espaço Africano e o desenvolvimento da Política Espacial Africana;
  - vii. Implementar a integração da gestão da Comissão e-Africa da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) na gestão da CITMC;
  7. **EXORTA** os Estados-membros e as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a participar e apoiar a Comissão para a aceleração da implementação das actividades acima referenciadas;
  8. **APELA** à Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), ao Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), à União Internacional das Telecomunicações (UIT), ao Banco Mundial, à União Europeia (UE), à Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (The Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN), à Sociedade da Internet, às instituições especializadas e Agências relevantes e aos parceiros de desenvolvimento a apoiarem a implementação dessa decisão;
  9. **SOLICITA AINDA** à Comissão a submeter relatórios regularmente sobre a implementação dessa Decisão ao Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS  
AFRICANOS DAS PESCAS E AQUACULTURA  
Doc. EX.CL/627 (XVIII)**

**O Conselho Executivo**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Primeira Conferência dos Ministros Africanos das Pescas e Aquacultura (CAMFA) sobre a implementação dos Planos Regionais de Pescas e Aquacultura, realizada em Banjul, Gâmbia, de 22 a 25 de Setembro de 2010, e **APROVA** as recomendações nele contidas;
2. **EXORTA** os Estados Membros a:
  - i. Aumentar as dotações orçamentais para o sector das pescas e da aquacultura, em conformidade com o compromisso de Maputo de 2003, ao abrigo do Programa Alargado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), que se refere à atribuição de dez por cento (10%) do seu orçamental nacional à agricultura;
  - ii. Apresentar à Comissão relatórios anuais de progresso sobre a execução do *Plano de Acção da União Africana (UA)/Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) para o Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura em África*.
3. **EXORTA AINDA** os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs) e Organismos Regionais das Pescas (RFBs) a:
  - i. Adoptarem e integrarem a abordagem do ecossistema nos seus planos nacionais e regionais de gestão das pescas;
  - ii. Reforçarem a monitorização, o controlo e a vigilância e promoverem a cooperação regional para estancar a pesca ilícita, não declarada e não regulamentada (IUU).
4. **APELA** os Estados Membros a eliminarem as barreiras comerciais, de modo a facilitar o comércio intra e inter-regional de peixe e produtos piscatórios;
5. **DECIDE** que seja instituído um Dia Africano das Pescas, com vista a realçar o potencial da pesca e da aquacultura na geração de riqueza e no desenvolvimento económico da África;
6. **SOLICITA** à Comissão e as CERs a:
  - i. Encetarem o diálogo com a União Europeia, tendo em vista a revisão das questões relacionadas com o comércio das pescas, tais como regras de origem, com vista a maximizar os benefícios para os países africanos e garantirem que a nova regulamentação da União Europeia em matéria da pesca ilícita, não

declarada e não regulamentada, não constitua uma barreira ao comércio para os estados africanos;

- ii. Facilitarem uma posição harmonizada dos Estados Membros nas negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), da Convenção Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico (ICCAT) e da Comissão do Atum do Oceano Índico (CTOI) e outras negociações, e reforçarem a capacidade dos Estados Membros para que participem efectivamente nos fóruns regionais e mundiais sobre a pesca;
  - iii. Promoverem discussões e o diálogo com os parceiros de desenvolvimento, para que reavaliem a sua carteira de financiamento e aumentem as suas dotações orçamentais para o investimento no sector das pescas, incluindo o desenvolvimento sustentável da aquacultura, no quadro do CAADP;
  - iv. Desenvolverem mecanismos que reforcem efectivamente a cooperação sul - sul no sector das pescas a todos os níveis, com vista a aumentar a coerência das boas práticas entre os Estados Membros;
7. **SOLICITA AINDA** aos Estados-membros em colaboração com a Comissão, a facilitar a aplicação do Referencial Africano e Guia sobre Segurança Alimentar nos Estados-membros e na implementação de Sistema de Alerta Rápido para Alimentos e Ração Animal (RASFF);
  8. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento para que prestem apoio técnico e financeiro necessário à implementação da presente decisão;
  9. **SOLICITA** a Comissão a informar regularmente sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUARTA SESSÃO DA CONFERÊNCIA  
DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO  
CONTROLO DA DROGA E PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE  
Doc. EX.CL/628 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Quarta Sessão da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros Responsáveis pelo Controlo da Droga e Prevenção da Criminalidade (CAMDCCP4), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 28 de Setembro a 2 de Outubro de 2010, e das respectivas recomendações;
2. **APROVA** as recomendações da Quarta Sessão da CAMDCCP4, em particular o seguinte:
  - (i) A cooperação e a coordenação nacional, regional, continental e internacional na luta contra a droga e o crime devem ser reforçadas;
  - (ii) A legislação sobre o controlo da droga deve ser harmonizada entre os Estados Membros até 2012;
  - (iii) O controlo de precursores químicos utilizados para a produção de drogas sintéticas deve ser posto em prática com urgência, dado que o tráfico desses produtos químicos se tornou um desafio preocupante;
  - (iv) A necessidade de um mecanismo de formação continental para o tratamento de toxicodependentes deve ser analisada;
  - (v) Os sistemas continentais de alerta prévio devem ser reforçados e devem incluir dados sobre o tráfico de drogas ilícitas, medicamentos falsificados, armas, pessoas, produtos animais, minérios, bens culturais, bem como dados sobre tendências epidemiológicas no uso de drogas;
3. **DECIDE** que o tema de uma das próximas sessões da Conferência a ser realizada antes de 2015, deve dedicar-se ao controlo da droga e prevenção da criminalidade;
4. **EXORTA** os Estados-membros a abordar de forma decisiva a violência contra a mulher através de Legislações Nacionais e a apresentar relatórios anuais;
5. **APELA** aos Estados-membros a contribuir financeiramente para o Instituto Africano das Nações Unidas para a Prevenção da Criminalidade e Tratamento de Delinquentes (UNAFRI) de modo a permitir que esta possa executar o seu mandato;
6. **DECIDE** que a Quinta Sessão CAMDCCP será realizada em Adis Abeba, Etiópia, em 2012;
7. **SOLICITA** à Comissão que acompanhe a implementação dos resultados da Conferência e apresente relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA TERCEIRA SESSÃO DA CONFERÊNCIA  
DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS DA CULTURA  
Doc. EX.CL/630 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Terceira Sessão Ordinária da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Cultura (CAMC3) subordinada ao tema *Financiamento Sustentável do Sector de Desenvolvimento Cultural*, realizada em Abuja, Nigéria, de 25 a 29 de Outubro de 2010, e das respectivas recomendações;
2. **APROVA** as recomendações da CAMC3, em particular o seguinte:
  - i) O Programa de Implementação da Campanha para o Renascimento Cultural de África, 2010-2012;
  - ii) A promoção de programas nacionais e regionais relativos à Campanha para o Renascimento Cultural de África, 2010-2012, incluindo o reforço do espaço das línguas africanas e a relação entre a Educação e a Cultura com vista a promover os Valores Comuns, a Identidade Africana, o Pan-Africanismo e a Integração;
  - iii) A Estratégia para o Financiamento Sustentável do Sector de Desenvolvimento Cultural em África;
3. **EXORTA** os Estados-membros a aplicar localmente a Estratégia para o Financiamento Sustentável do Sector de Desenvolvimento Cultural em África;
4. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados-membros a ratificar e a aplicar localmente a Carta para o Renascimento Cultural de África a fim de assegurar a entrada em vigor da Carta até 2012; e **APELA** aos Estados Membros que já ratificaram a Carta para servirem de defensores da Campanha para o Renascimento Cultural;
5. **EXORTA AINDA** os Estados-membros para que se apropriem da Campanha para o Renascimento Cultural e disseminem a utilização dos símbolos da UA - hino, bandeira e logótipo;
6. **APOIA** a Argélia nos seus esforços para criar o Grande Museu Africano, em Argel;
7. **APOIA IGUALMENTE** a Tanzânia e a África do Sul na promoção dos Projectos “Caminho para a Independência” e “Via a Seguir para a Libertação de África” em conformidade com a comemoração do 50º Aniversário da independência de muitos Estados Membros e a comemoração do Centenário do Congresso Nacional Africano (ANC) em 2012;

8. **SAÚDA** a proposta feita pela Rede Internacional de Museus Africanos (AFRICOM) de criar espaços culturais Pan-africanos no novo Centro de Conferência da Sede da UA em Adis Abeba, Etiópia;
9. **FELICITA** a Etiópia por disponibilizar um terreno à UA para a construção de uma Vila Cultural Africana em Adis Abeba, e **APOIA** essa iniciativa;
10. **ENCORAJA** os Estados-membros e as organizações regionais nos seus esforços e iniciativas para a promoção de projectos culturais, incluindo a restituição de bens culturais furtados de África e o estabelecimento de museus;
11. **SAÚDA** a oferta da República Democrática do Congo (RDC) de acolher a Quarta Sessão da Conferência da UA dos Ministros da Cultura (CAMC4) em Kinshasa, RDC, em 2012;
12. **SAÚDA IGUALMENTE** a oferta de Moçambique de acolher a Terceira Edição do Congresso Cultural Pan-Africano (PACC3) em Maputo, Moçambique, em 2012;
13. **SAÚDA AINDA** a oferta dos Camarões de acolher a Terceira Edição do Festival Cultural Pan-Africano (PANAF3) em Yaoundé, Camarões, em 2013;
14. **SOLICITA** à Comissão que apresente um relatório sobre os progressos alcançados na implementação da Campanha para o Renascimento Cultural de África à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2012.
15. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS  
AFRICANOS DA AGRICULTURA  
Doc. EX.CL.631 (XVIII)**

**O Conselho Executivo**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência dos Ministros Africanos da Agricultura (CAMA), realizada em Lilongwe, Malawi nos dias 28 e 29 de Outubro de 2010 e **APROVA** as respectivas recomendações;
2. **RECONHECE** o progresso realizado na implementação do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), e **LOUVA** o esforço da Comissão, Comunidades Económicas Regionais (CERs), Parceiros de Desenvolvimento e outros actores por terem facilitado o reforço da implementação do CAADP;
3. **TOMA NOTA** do progresso realizado no desenvolvimento e subsequente aprovação pela CAMA do Quadro da UA de Mitigação-Adaptação da Agricultura às Alterações Climáticas;
4. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do Relatório da CAMA sobre a iniciativa do Celeiro da África;
5. **EXORTA** os Estados-membros a aumentarem o investimento na agricultura com vista a iniciar e a manter uma transformação baseada no CAADP;
6. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento para que continuem a prestar o apoio técnico e financeiro necessário para a implementação desta decisão;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais (CERs) a facilitar e coordenar a implementação desta Decisão;
8. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE A PASTORÍCIA EM ÁFRICA**  
**Doc. EX.CL/631(XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** da iniciativa de políticas de pastorícia da Comissão que visa assegurar, proteger e melhorar a vida, os meios de subsistência e os direitos das comunidades de pastores;
2. **APROVA** as Resoluções sobre o “Quadro de Políticas para a Pastorícia em África” adoptadas pela Conferência dos Ministros Africanos da Agricultura, realizada de 25 a 29 de Outubro de 2010 em Lilongwe, Malawi
3. **EXORTA** os Estados Membros para que façam uma revisão das suas políticas que afectam a pastorícia, em conformidade com o Quadro de Políticas, com vista a desenvolver políticas abrangentes que tomem em consideração as necessidades peculiares da pastorícia; e para que desenvolvam capacidades humanas, financeiras e técnicas adequadas para apoiar a formulação, implementação e acompanhamento das políticas de pastorícia;
4. **ENCORAJA** as redes e grupos de pastores a iniciar fóruns regionais e de âmbito continental para facilitar o envolvimento com a Comissão, Comunidades Económicas Regionais (CERs) e outros órgãos relevantes da UA, bem como parceiros, em conformidade com os objectivos do Quadro de Políticas;
5. **SOLICITA** à Comissão e às CER, em colaboração com os parceiros de desenvolvimento a:
  - i.) reforçar e/ou estabelecer um quadro institucional adequado para coordenar o acompanhamento das actividades e facilitar a aprendizagem mútua pelos Estados Membros aquando do desenvolvimento/revisão das suas políticas de pastorícia em conformidade com o Quadro de Políticas;
  - ii.) estabelecer medidas/mecanismos adequados para a mobilização de recursos financeiros e criação de parcerias a fim de apoiar a promoção da formulação e implementação de políticas de pastorícia aos níveis regional e nacional;
  - iii.) tomar medidas adequadas para o estabelecimento de mecanismos para o acompanhamento das actividades e apresentação de relatórios periódicos pelos Estados Membros sobre os progressos alcançados;
  - iv.) apoiar os grupos e redes de pastores nos seus esforços para iniciar fóruns de pastores regionais e/ou de âmbito continental.
6. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão ao Conselho Executivo.

**DECISÃO SOBRE A MELHORIA DO MEIO DE SOBREVIVÊNCIA  
NAS ÁREAS SEMI-ÁRIDAS DE ÁFRICA  
Doc. EX.CL/631(XVIII)**

**O Conselho Executivo**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência dos Ministros da Agricultura realizada em Lilongwe, Malawi, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2010, sobre a Melhoria do Modo de Vida Rural nas Regiões Semi-Áridas de África;
2. **MANIFESTA** o seu apoio relativamente à melhoria do Meio de Sobrevivência das comunidades que vivem nas áreas rurais de África;
3. **MANIFESTA IGUALMENTE** a sua preocupação sobre os desafios específicos que as comunidades enfrentam nos seus meios de sobrevivência nas regiões semi-áridas de África;
4. **APROVA** as resoluções adoptadas pela Conferência dos Ministros da Agricultura sobre a Melhoria do Meio de Sobrevivência nas Regiões Semi-áridas de África;
5. **EXORTA** os Estados-membros a assegurar que as políticas e as estratégias de desenvolvimento abordem os desafios específicos da vida rural nas regiões semi-áridas;
6. **APELA** os parceiros de desenvolvimento a prestar apoio técnico e financeiro para a implementação desta Decisão.
7. **SOLICITA** à Comissão e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) para que facilitem e coordenem a implementação desta Decisão;
8. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta decisão.



**DECISÃO SOBRE SEGURANÇA ALIMENTAR**  
**Doc. EXCL.631 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência dos Ministros da Agricultura realizada em Lilongwe, Malawi, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2010, sobre a Segurança Alimentar;
2. **TOMA NOTA AINDA** da Conferência de Alto Nível África-União Europeia (UE), realizada em Bruxelas, Bélgica, de 18 a 19 de Novembro de 2010, sobre “Melhor Formação para uma Alimentação mais Segura (BSTF)”, e das conclusões da 3ª Cimeira África-UE, realizada em Tripoli, Grande Jamahiriya Árabe Líbia, a 28 e 29 de Novembro de 2010, relativas às questões de Sanitárias e Fitossanitárias (SPS), e **APROVA** as respectivas resoluções;
3. **LOUVA** a Comissão da União Africana (CUA) e a Comissão da União Europeia pelos seus esforços visando a realização dos princípios e quadros comuns para melhorar a segurança alimentar em África através do programa “Melhor Formação para uma Alimentação mais Segura (BSTF)”, no âmbito do acordo de SPS; e **ENCORAJA** as duas Comissões a aprofundar ainda mais a sua colaboração nesta área;
4. **APROVA** o Guia de referência desenvolvido no âmbito do programa África-UE BTSF África e do programa de Sistema de Alerta Rápido para Alimentos para Consumo Humano e Animal (RASFF) na Organização Africana de Normalização (ARSO), e **SOLICITA** à Comissão a intensificar os seus esforços de forma a garantir que a segurança alimentar seja tratada como uma componente integral da segurança alimentar e nutricional em África;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta decisão.

**DECISÃO SOBRE AGRICULTURA ORGÂNICA**  
**Doc. EXCL.631 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência dos Ministros da Agricultura realizada em Lilongwe, Malawi, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2010, sobre Agricultura Orgânica e **APROVA** a respectiva Resolução;
2. **MANIFESTA** preocupação relativamente à actual prática de exploração dos agricultores orgânicos em África;
3. **SOLICITA** à Comissão e à Agência de Planificação e Coordenação (NPCA) da Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) a:
  - (i) Iniciar e providenciar orientação a uma coligação de parceiros internacionais liderada pela União Africana (UA), relativamente à criação de uma plataforma de agricultura orgânica baseada nas melhores práticas disponíveis; e
  - (ii) Fornecer orientação em apoio ao desenvolvimento de sistemas de agricultura orgânica sustentáveis e melhoria da qualidade de sementes;
4. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento a prestar apoio técnico e financeiro necessário para a implementação desta Decisão;
5. **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta decisão.

**DECISÃO SOBRE A CONVENÇÃO-QUADRO DA OMS  
SOBRE O CONTROLO DO TABACO  
Doc. EX.CL/631(XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros da Agricultura, realizada em Lilongwe, Malawi, nos dias 28 e 29 de Outubro de 2010 e do Relatório da Conferência da União Africana (UA) dos Ministros do Comércio, realizada em Kigali, Ruanda, nos dias 1 e 2 de Novembro de 2010, relacionados com a Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre o Controlo do Tabaco;
2. **AROVA** a Declaração dos Ministros do Comércio relativa à Convenção Quadro sobre o Controlo do Tabaco;
3. **EXORTA** os Ministros Africanos da Saúde, Comércio e Agricultura a empreender esforços concertados no sentido de realizar mais consultas sobre essa questão sensível, de modo a desenvolver estratégias coerentes tendentes a defender os interesses dos países africanos produtores de Tabaco;
4. **APELA** tanto a OMS como a Organização Mundial do Comércio (OMC) no sentido de trabalhar em conjunto de modo a garantir que as medidas tendentes ao controlo do tabaco por questões de saúde, que podem prejudicar o comércio do tabaco, sejam tomadas com base em evidências científicas comprovadas;
5. **SOLICITA AINDA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta decisão.

**DECISÃO SOBRE OS PREPARATIVOS PARA A QUARTA CONFERÊNCIA  
DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS PAÍSES MENOS AVANÇADOS  
Doc. EX.CL/632 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência dos Ministros da União Africana (UA) do Comércio, realizada em Kigali, Ruanda, nos dias 1 e 2 de Novembro de 2010, sobre a Conferência das Nações Unidas sobre os países menos avançados (UNCTAD), e do relatório sobre os preparativos para a Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Avançados (**LDC-IV**), a ser realizada em Istambul, Turquia, de 30 de Maio a 3 de Junho de 2011;
2. **EXORTA** o Escritório do Alto Representante das Nações Unidas (NU) para os Países Menos Avançados, Países em Desenvolvimento sem Litoral e Pequenos Estados Insulares e outras agências das Nações Unidas e os parceiros de desenvolvimento a assegurar que as actividades preparatórias sejam transparentes e inclusivas;
3. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento para que assegurem Ajuda Pública ao Desenvolvimento (**APD**) adicional, previsível e incondicional para apoio orçamental aos Países Menos Avançados, dada a sua limitada capacidade de mobilização de recursos internos;
4. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pelos Grupos Africanos em Genebra e Nova Iorque, destinados a proteger os interesses de África durante os preparativos para a Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Avançados;
5. **ENCORAJA** os Grupos Africanos em Genebra e Nova Iorque para que continuem a participar plenamente e activamente nas reuniões preparatórias para a Quarta Conferência das Nações Unidas sobre os Países Menos Avançados, a fim de obter resultados que possam promover o desenvolvimento de África;
6. **EXORTA** os Estados-membros para que continuem a coordenar os esforços a nível técnico e político com grupos e países que tenham interesses afins, particularmente o G77 e a Índia;
7. **REALÇA** a importância do desenvolvimento de mecanismos efectivos de monitorização e avaliação para o próximo programa relativo ao Plano de Acção de Bruxelas como um dos principais resultados de Istambul;
8. **REALÇA AINDA**, em conformidade com os resultados da Conferência dos Ministros do Comércio, realizada em Kigali, a importância do desenvolvimento do sector produtivo como a principal força motriz para o reforço do comércio intra-Africano, maior integração na economia mundial, bem como para o crescimento e desenvolvimento sustentável e inclusivo.

9. **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre a implementação desta Decisão à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo em Junho de 2011



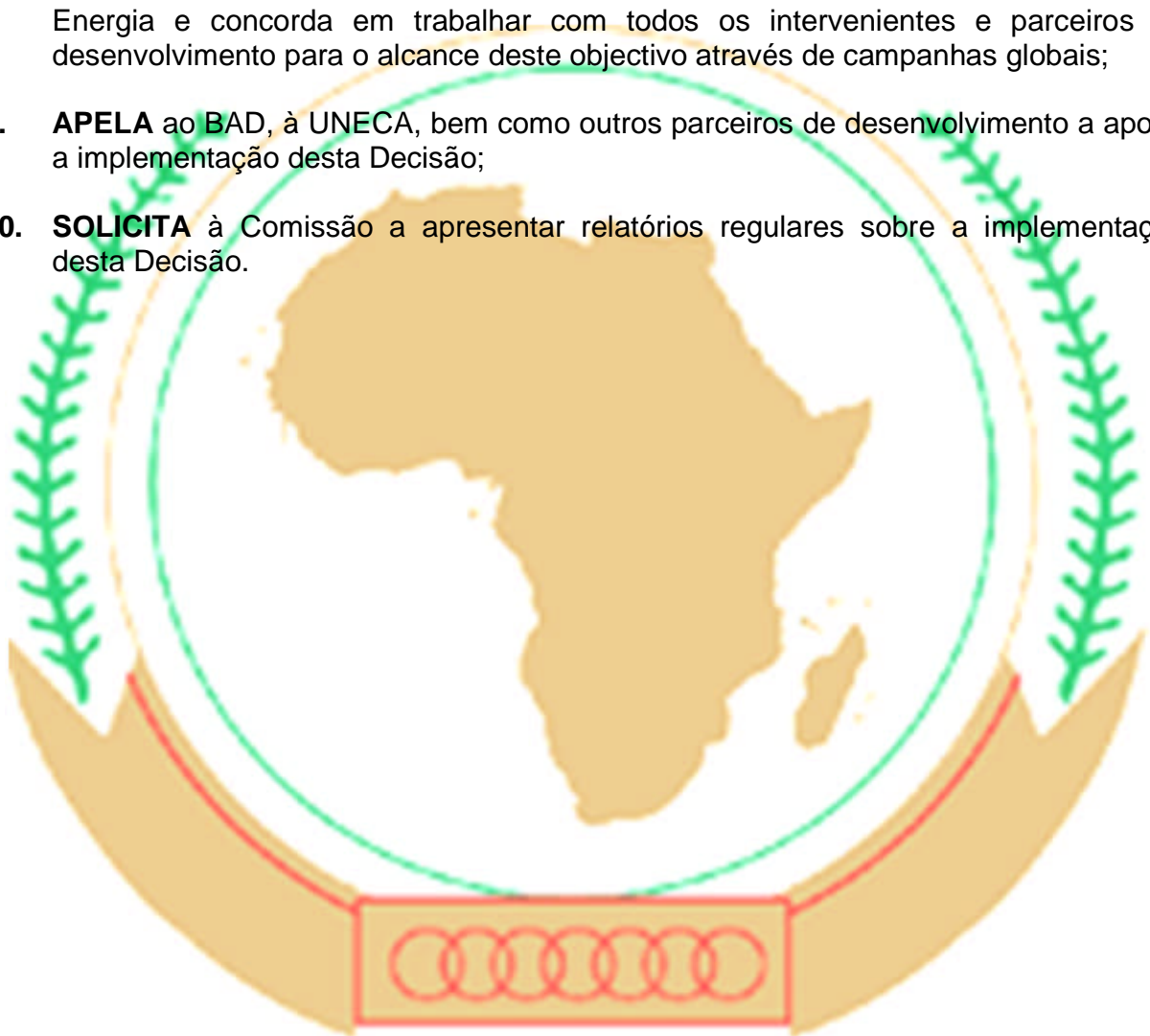
**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA  
DOS MINISTROS DA ENERGIA  
Doc. EX.CL/633(XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência da União Africana dos Ministros Responsáveis pela Energia, realizada em Maputo, Moçambique, a 5 de Novembro de 2010;
2. **FELICITA** a Comissão, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA) pela importante iniciativa levada a cabo conjuntamente e concluída com sucesso em Maputo, concernente à Conferência dos Ministros da Energia de África (CEMA), a Semana Africana da Energia e o Fórum de Investimento Pan-africano e **APELA** à CUA a alargar o referido estudo para outras regiões;
3. **APROVA** a Declaração e Resoluções sobre a Semana Africana da Energia e sobre o estudo sobre a Energia Solar do Deserto do Saara adoptadas pela Conferência Ministerial de Maputo a 5 de Novembro de 2010;
4. **APROVA IGUALMENTE** a CEMA como o Órgão Continental Coordenador Central para as políticas de energia, que irá assumir as funções de todas as Conferências e Fóruns Ministeriais Africanos encarregues pela energia em África;
5. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com outros intervenientes, a levar a cabo todas as medidas necessárias para facilitar e acelerar a operacionalização da CEMA;
6. **APROVA** a Semana Africana da Energia como o quadro para a avaliação dos progressos alcançados nas áreas do desenvolvimento e serviços de infra-estruturas de energia regionais, para a criação de consenso sobre as questões emergentes e para a coordenação de alto nível de todos os intervenientes e actores no sector da energia. A reunião da CEMA e a Semana Africana da Energia deverão ser realizadas de dois em dois anos;
7. **ENCORAJA** a cooperação entre a Conferência dos Ministros da Energia de África (CEMA), a Conferência dos Ministros responsáveis pelos Recursos Hídricos (AMCOW) e (AMCEN) com vista a promover o desenvolvimento das bacias hidrográficas transfronteiriça, produção regional de energia eléctrica e redes de intercâmbio;
8. **APOIA** a iniciativa para indicar um Ano do Acesso à Energia e **APELA** às Nações Unidas a declarar o ano 2012 como o Ano Internacional do Acesso Universal à

Energia e concorda em trabalhar com todos os intervenientes e parceiros de desenvolvimento para o alcance deste objectivo através de campanhas globais;

9. **APELA** ao BAD, à UNECA, bem como outros parceiros de desenvolvimento a apoiar a implementação desta Decisão;
10. **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SEGUNDA SESSÃO DA CONFERÊNCIA  
DA UNIÃO AFRICANA DOS MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Doc. EX.CL/634 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Sessão da Conferência da União Africana dos Ministros responsáveis pelo Desenvolvimento Social (CAMSD2), realizada em Cartum, Sudão, de 21 a 25 de Setembro de 2010, e das respectivas recomendações, bem como da Declaração de Cartum sobre Acções no domínio de Políticas Sociais para a Inclusão Social;
2. **APROVA** as recomendações da Segunda Sessão da CAMSD2 e, em particular, o seguinte:
  - (i) A implementação do Quadro de Políticas Sociais para África deve ser acelerada aos níveis nacional, regional e continental;
  - (ii) A Década Africana de Pessoas Portadoras de Deficiência deve ser prolongada até 2019;
  - (iii) As decisões da Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto Africano de Reabilitação (ARI) devem ser implementadas no que diz respeito à gestão financeira e administrativa imediata e reestruturação do ARI para que este possa responder às necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência de maneira mais eficaz, e para que o Instituto desempenhe um papel de liderança na implementação da Década prorrogada;
  - (iv) O Conselho Consultivo sobre o Envelhecimento deve ser estabelecido;
  - (v) Os Estados Membros devem apresentar anualmente, à Comissão, o Quadro de Monitorização e Avaliação completo para a implementação do Apelo para uma Acção Acelerada, e do Plano de Acção rumo a uma África digna para a Criança;
3. **SOLICITA** à Comissão para que:
  - (i) Facilite actividades de capacitação para a análise das políticas sociais nos Estados Membros e desenvolva estratégias para a implementação com sucesso do Quadro de Políticas Sociais para África (SPF);
  - (ii) Apoie no processo de reestruturação do Instituto Africano de Reabilitação (ARI);
  - (iii) Facilite o trabalho do Comité Directivo sobre o Envelhecimento tendo em vista o estabelecimento do Conselho Consultivo sobre o Envelhecimento e, neste sentido, solicita à Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos para



que inclua o Conselho Consultivo sobre o Envelhecimento no projecto de Protocolo adicional à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR) com ênfase sobre o Envelhecimento, com vista a dotar o Conselho Consultivo de uma base jurídica firme;

4. **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité de Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais, em consulta com a Comissão e a CADHP, a identificar as implicações financeiras e estruturais da criação do Conselho Consultivo sobre o Envelhecimento;
5. **SAÚDA** a oferta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia de acolher a Terceira Sessão da Conferência da UA dos Ministros responsáveis pelo Desenvolvimento Social em 2012;
6. **SOLICITA** à Comissão para que acompanhe a implementação dos resultados da Conferência e apresente relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.



**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÉ  
TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE DEFESA E SEGURANÇA  
Doc. EX.CL/635 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do relatório da Quarta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado sobre Defesa e Segurança, realizada em Adis Abeba, a 7 de Dezembro de 2010, e que foi antecedida pela Sétima Reunião dos Chefes de Estado-Meior General, realizada a 6 de Dezembro de 2010;
2. **TOMA IGUALMENTE NOTA** dos progressos alcançados na operacionalização da Força Africana em Estado de Alerta (ASF);
3. **APROVA** a escolha de Doula, Camarões, para o estabelecimento de uma base logística continental de FAEA, e **SOLICITA** à Comissão a tomar medidas adequadas para implementação desta decisão;
4. **APROVA** a Declaração adoptada pelos Ministros da Defesa;
5. **SAÚDA** o resultado do Exercício Amani Africa realizado em Adis Abeba, de 13 a 29 de Outubro de 2010, bem como os exercícios das Forças Regionais em Estado de Alerta, tendentes à testar a capacidade da Comissão e das CERs em dirigir missões multidimensionais para facilitar o desdobramento eficaz das ASF;
6. **SOLICITA** aos Ministros da Defesa a:
  - i) Reflectir sobre a questão do financiamento das ASF, incluindo através da mobilização de recursos previsíveis e sustentáveis;
  - ii) Explorar a possibilidade do estabelecimento de uma Força em Estado de Alerta para o Oceano Índico para o combate à pirataria na costa de África, incluindo o Oceano Índico, Golfo da Guiné e Corno de África;
  - iii) Avaliar o nível de prontidão para o desdobramento das ASF nas diferentes regiões do continente;
  - iv) Abordar a questão da indemnização para os soldados que perderam as suas vidas em missões de paz da UA;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão para que tome todas as medidas necessárias para a implementação efectiva e diligente da Declaração e apresentar relatórios regulares sobre a implementação desta Decisão.

**DECISÃO SOBRE O ESTADO DA ASSINATURA E RATIFICAÇÃO  
DOS TRATADOS DA OUA/UA  
DOC. EX.CL/638 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o Estado da assinatura e ratificação dos Tratados da OUA/UA;
2. **SAÚDA** os esforços empreendidos pela Comissão e pelos Estados-membros para a assinatura, ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA durante o período de Julho a Dezembro de 2010;
3. **REITERA** o seu apelo aos Estados-membros no sentido de priorizar e acelerar a assinatura e a ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA, e **APELA** particularmente os Estados-membros que ainda não sejam Estados Parte aos seguintes Tratados:
  - i) Tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana (1991);
  - ii) Protocolo relativo ao estabelecimento do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (2002);
  - iii) Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (versão revista) (2003);
  - iv) Carta Africana da Juventude (2006);
  - v) Carta do Renascimento Cultural Africano (2006);
  - vi) Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação (2007);
  - vii) Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos (2008);
  - viii) Carta Africana de Estatística (2009);
  - ix) Protocolo sobre o Banco Africano de Investimentos (2009);
  - x) Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência das Pessoas Deslocadas Internamente em África (Convenção de Kampala) (2009);
  - xi) Constituição Revista da Comissão Africana de Aviação Civil (AFAC) (2009);
  - xii) Carta Africana dos Transportes Marítimos Revista (2010).
  - xiii) Protocolo relativo à emenda do Acto Constitutivo da União Africana.

4. **REITERA IGUALMENTE** o seu apelo aos Estados-membros no sentido de garantirem que cumpram com as decisões dos órgãos deliberativos e iniciem o processo de ratificação dos novos tratados num período de um (1) ano após a sua adopção, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.459 (XVI) sobre o Estado da Assinatura e Ratificação dos Tratados da OUA/UA e a Harmonização dos Procedimentos de Ratificação adoptada pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2009;
5. **TOMA NOTA** dos esforços empreendidos pelos órgãos da UA e em especial o Parlamento Pan-africano (PAP), a Comissão da UA sobre o Direito Internacional (AUCIL), o Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC), a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) e o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC), bem como as Comunidades Económicas Regionais (CERs), as organizações regionais e internacionais e da sociedade civil na advocacia e sensibilização dos Estados-membros para acelerar o processo de ratificação/adesão aos Tratados da OUA/UA e **SOLICITA-OS** a persistir nesses esforços;
6. **SOLICITA** à Comissão a acelerar a implementação das decisões anteriores relativas à revisão dos Tratados da OUA/UA;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a fazer o acompanhamento dessa questão e apresentar relatórios regulares sobre a implementação dessa decisão

**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE**  
**Doc. EX.CL/641(XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Situação no Médio Oriente e Palestina; e **RECORDA** todas as resoluções e decisões adoptadas pela OUA/UA sobre a Situação na Palestina e no Médio Oriente;
2. **REITERA** o seu pleno apoio ao povo Palestino pela sua luta legítima contra a Ocupação Israelita, sob a liderança da Organização de Libertação da Palestina (OLP), seu único e legítimo representante, na obtenção dos seus direitos nacionais inalienáveis, incluindo o seu direito à autodeterminação, ao retorno à sua pátria e à recuperação das suas propriedades, bem como o direito de viver em paz e estabilidade num Estado palestino independente, com Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) como sua capital, em conformidade com os princípios do direito internacional, todas as Resoluções pertinentes das Nações Unidas (NU), em especial a resolução 194 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), que apela para o retorno dos Refugiados Palestinos a suas terras e propriedades, e as resoluções e decisões relevantes da OUA/UA.
3. **REITERA** o seu apoio para uma solução pacífica ao conflito Israelo-Árabe com base nos princípios do direito internacional e todas as resoluções relevantes das Nações Unidas, com ênfase na criação de um Estado palestino independente dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, com o Al-Quds Al-Sharif Oriental (Jerusalém) como a capital;
4. **APELA** o Governo Israelita a cessar criação de colonatos em todos os territórios palestinianos ocupados desde 1967, incluindo o Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém); **RESPONSABILIZA** o Governo Israelita pelo fracasso dos esforços feitos para resolver o conflito na região do Médio Oriente, **AFIRMA** que a retomada de negociações directas entre Palestinos e Israelitas obriga o fim total dos colonatos no Território Palestino ocupado, incluindo Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém), e **APELA** à administração americana, como patrocinador do processo de paz, e a comunidade internacional, a continuarem a exercer pressão sobre o Governo de Israel, de modo a parar imediatamente a criação de colonatos em todas as suas formas, nos territórios ocupados de Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) e na Margem Ocidental;
5. **REAFIRMA O SEU PLENO APOIO** ao plano Palestino de construção de instituições Palestinianas, que é baseado em por fim a ocupação de Israel e em estabelecer um estado soberano da Palestina, bem como prever a protecção política, diplomática, legal e internacional para o seu sucesso;
6. **CONDENA VEEMENTEMENTE** as violações contínuas e ilegais dos israelitas na Cidade Santa de Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) e na Margem Ocidental; e **EXORTA** as Autoridades de ocupação israelitas a parar imediatamente todas essas violações graves e perigosas, incluindo a formação de colonatos e a Política de judaização da

Cidade Santa que irá influenciar os marcos dos santuários islâmicos e cristãos; e **APELA** à comunidade internacional a exercer pressão sobre autoridades de ocupação israelitas de modo a obedecer ao Direito Internacional e Humanitário;

7. **MANIFESTA AINDA** o seu pleno apoio aos esforços incansáveis do Presidente Mahmoud Abbas, no sentido de reforçar a unidade nacional da Palestina, para acabar com o actual impasse Palestino para garantir a unidade política geográfica dos territórios palestinos, e **SAÚDA** os recentes esforços que tiveram lugar para pôr fim a divisão, bem como **REITERA** o seu apoio à liderança da Palestina e à Autoridade Nacional Palestiniana (PNA);
8. **DENUNCIA E CONDENA TODAS** as práticas desumanas de Israel contra os presos e detidos, e **EXIGE** ao Governo de Israel que liberte todos os prisioneiros e detidos em cativeiros nas prisões das Autoridades de Ocupação Israelitas; **SEGUE COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** o agravamento da situação humanitária e a crescente degradação sanitária e económica nos Territórios Palestinos Ocupados, devido ao cerco constante imposto na Faixa de Gaza, às invasões constantes e diárias dos israelitas, às restrições à circulação de pessoas e encerramentos constantes, e aos bloqueios às fronteiras comerciais da Palestina com os países vizinhos e **APELA** as Autoridades de Ocupação Israelitas a eliminarem tais obstáculos imediatamente;
9. **REITERA** que a paz justa e global só pode ser alcançada através da retirada total de Israel dos Territórios Palestinos e dos Estados Árabes ocupados, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, incluindo a Ocupação do Golã Sírio e as terras ainda ocupadas no Sul do Líbano, e através da solução assente em dois Estados, com a criação do Estado Palestino Independente e Soberano, com o Al-Quds Al-Sharif (Jerusalém) como sua capital, de acordo com a Iniciativa Árabe de Paz;
10. **EXORTA** à Comité da União Africana dos Dez (10) Estados Membros sobre a Palestina a cooperar e trabalhar com outros Estados Membros, com vista a elaboração de um plano de acção para circular entre os organismos e organizações internacionais num esforço para impor as suas resoluções sobre a Palestina e o Médio Oriente;
11. **APELA** ao Conselho de Segurança a convocar uma sessão de emergência para tratar do conflito israelo-árabe em todas as suas dimensões, caso não sucedam as negociações em curso;

**DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA**  
**Doc. EX.CL/642 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a situação Humanitária em África;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da urgência, magnitude e complexidade dos problemas com que os Estados Membros se confrontam e o impacto que esses problemas têm na realidade socioeconómica dos países em causa;
3. **EXPRESSA SUA GRATIDÃO** aos Estados Membros que continuam a conceder asilo e prestar assistência aos refugiados e deslocados internos, apesar dos seus escassos recursos;
4. **SAÚDA** as iniciativas tomadas, até agora, por todos os intervenientes, incluindo os Estados Membros, a Comissão, outros Órgãos relevantes da União Africana (UA) e as Comunidades Económicas Regionais (CERs), bem como os Parceiros nos seus esforços com vista a continuar a dar seguimento à implementação dos resultados e do Plano de Acção da Cimeira Especial da UA sobre os Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos, realizada em Kampala, Uganda, em 19 de Outubro de 2009;
5. **SOLICITA** os Estados Membros, à Comissão e os outros Órgãos relevantes da UA, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais e os Parceiros, a continuarem a implementar os resultados e o Plano de Acção da Cimeira Especial da **SOLICITA** UA sobre os Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos com vista a encontrar formas e meios para acelerar a implementação;
6. **APELA** os Estados Membros que ainda não tenham feito, a considerar como uma questão de prioridade, a assinatura e ratificação ou adesão à Convenção da União Africana para a Protecção e Assistência aos Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala) com vista a sua rápida entrada em vigor;
7. **REITERA O SEU APELO** à Comunidade Internacional, no espírito da partilha de esforços, a prestar maior apoio aos países confrontados com problemas de deslocação forçada, para ajudá-los a assumir as suas grandes responsabilidades, bem como a fazer face as consequências socioeconómicas e ambientais deles decorrentes;
8. **FELICITA** o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), por ocasião do seu 60º Aniversário, o 60º Aniversário da Convenção das Nações Unidas de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados, o 50º Aniversário da Convenção de 1961 sobre a Redução dos Casos de Apátridas;
9. **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo uma análise situacional detalhada nos Estados-membros e CERs dos mecanismos e quadros de políticas existentes sobre acção humanitária, com vista a facilitar os esforços de coordenação nessa matéria;
10. **SOLICITA** à Comissão a elaborar relatórios regulares sobre a implementação dessa decisão na Sessão de em Janeiro de 2012.

**DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA  
DECLARAÇÃO SOLENE DA UA SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA  
DOC. EX.CL/643(XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios e apresentações relativos à Implementação da Declaração Solene da União Africana (UA) sobre a Igualdade do Género em África (DSEGA);
2. **FELICITA** os trinta e dois (32) Estados-membros que até ao momento submeteram os seus relatórios de base, nomeadamente: Argélia, Benim, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Congo, Cote d'Ivoire, Djibuti, Egipto, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Lesoto, Libéria, Líbia, Mali, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, Senegal, Seychelles, África do Sul, Suazilândia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe;
3. **APELA** aos seguintes vinte e um (21) Estados-membros que ainda não submeteram os seus relatórios de base, nomeadamente: Angola, Botsuana, Cabo Verde, República Centro Africana, Comores, RD Congo, Eritreia, Guiné Equatorial, Guiné-Bissau, Guiné, Quênia, Madagáscar, Malawi, Mauritânia, Moçambique, República Árabe Saharawi Democrática, São Tomé e Príncipe, Sierra Leone, Somália, Sudão e Tanzânia a submeterem urgentemente os referidos relatórios, para que a Comissão tenha uma base sobre a qual explorar os progressos realizados;
4. **APROVA** as Directrizes para a elaboração de Relatórios relativos à Declaração Solene da UA sobre a Igualdade do Género em África (DSEGA) emendadas; e o Quadro de Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África emendado, conforme adoptado pelos Ministros das Questões do Género e da Mulher durante a sua reunião em Outubro de 2010, em Nairobi, Quênia;
5. **APELA** os Estados-membros a implementar todos os compromissos assumidos na DSEGA;
6. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-membros que ainda não o tenham feito a assinar e a ratificar/aderir o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativa aos Direitos da Mulher em África;
7. **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo os passos necessários no sentido de continuar a apoiar os Estados-membros no processo de elaboração de relatórios;
8. **SOLICITA** à Comissão a elaborar relatórios regulares sobre a implementação dessa decisão.



**DECISÃO SOBRE A CARTA AFRICANA SOBRE OS VALORES  
E PRINCÍPIOS DA FUNÇÃO PÚBLICA  
Doc. EX.CL/645 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública;
2. **RECOMENDA** a Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Função Pública, que constitui um grande passo para a concretização da Agenda sobre os Valores Comuns da União Africana, particularmente a sua componente de governação, para adopção pela Conferência.



**DECISÃO PROPOSTO PELA UNIÃO DAS COMORES**  
**Doc. EX.CL/623 (XVIII)**

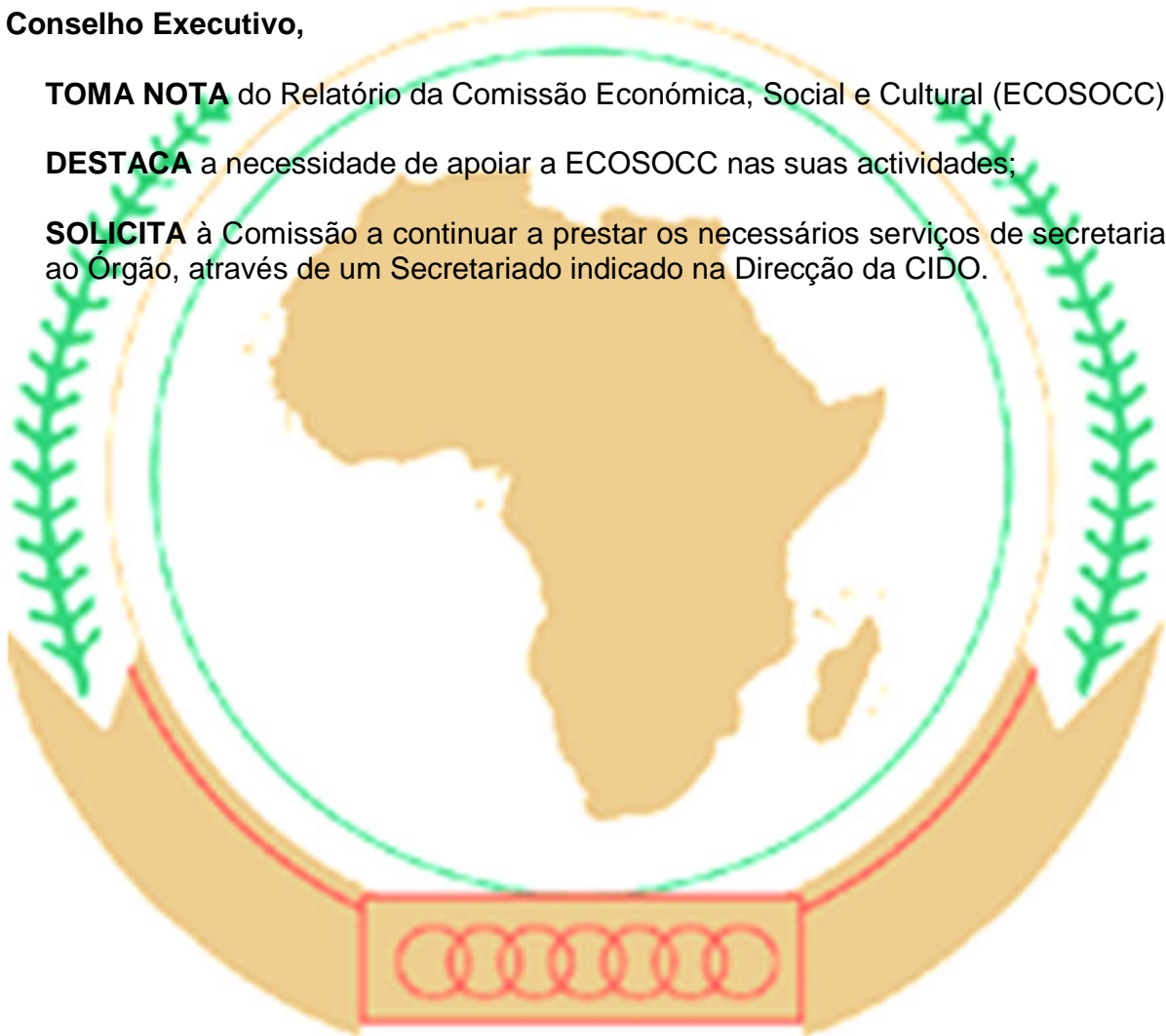
**O Conselho Executivo,**

1. **EVOCA** a sua Decisão EX.CL/Dec.488(XIV) sobre a Ilha comorense de Mayotte, em todas as suas disposições;
2. **RECORDA** que todas as consultas ou o referendo organizados na Ilha de Mayotte, designadamente os de Fevereiro e Abril de 1976 e de 29 de Março de 2009, pela França, são nulos e sem qualquer efeito, sendo que apenas o referendo de autodeterminação, de 22 de Dezembro de 1974, é o referendo válido sobre a matéria;
3. **CONDENA** todo o processo que visa transformar a Ilha de Mayotte na 101ª Província francesa do Ultramar e declara-o nulo e sem qualquer validade na União das Comores e em todos os Estados-membros da União Africana;
4. **REAFIRMA**, uma vez mais, a pertença da Ilha de Mayotte à União das Comores;
5. **SOLICITA** a instauração de um diálogo franco e construtivo, sob a égide do Secretário-geral das Nações Unidas, tendo em vista a determinação de todas as modalidades do regresso efectivo da Ilha de Mayotte para a União das Comores;
6. **DECIDE** reactivar o Comité *ad hoc* dos sete sobre a Ilha de Mayotte e **SOLICITA** o apoio firme dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana ao pedido da União das Comores junta das instâncias internacionais;
7. **SOLICITA** à França para revogar o visto BALLADUR, fonte de milhares de pessoas mortas e desaparecidas.

**DECISÃO SOBRE A COMISSÃO ECONÓMICA,  
SOCIAL E CULTURAL  
Doc. EX.CL/648 (XVIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão Económica, Social e Cultural (ECOSOCC);
2. **DESTACA** a necessidade de apoiar a ECOSOCC nas suas actividades;
3. **SOLICITA** à Comissão a continuar a prestar os necessários serviços de secretariado ao Órgão, através de um Secretariado indicado na Direcção da CIDO.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL  
AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS  
Doc. EX.CL/650 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (AFCHPR) e das recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA AINDA COM SATISFAÇÃO** das actividades realizadas pelo AFCHPR durante o período em análise;
3. **EXPRIME A SUA SATISFAÇÃO E GRATIDÃO** à Tanzânia pelos esforços na disponibilização de um edifício para o funcionamento permanente do tribunal e **ENCORAJA** a Tanzânia a acelerar o processo;
4. **CONVIDA** os Estados Parte ao Protocolo que ainda não o tenham feito, a fazer uma declaração especial de aceitação da competência do Tribunal de receber directamente petições individuais e de organizações não-governamentais após terem-se esgotado as soluções ao nível nacional;
5. **SOLICITA** ao Comité de Representantes Permanentes (CRP) e os seus importantes Subcomités a analisar as propostas estruturais e orçamentais;
6. **DESTACA** a necessidade de acelerar a ratificação do Protocolo sobre o Tribunal Africano bem como os processos sobre o Protocolo sobre o Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos unificado;
7. **DESTACA IGUALMENTE** a necessidade de acelerar o processo de capacitação do Tribunal Africano de modo que possa ser capaz de julgar casos de crimes de guerra e de genocídio.

**DECISÃO RELATIVA AO RELATÓRIO  
DAS CONSULTAS DOS PERITOS DOS ESTADOS MEMBROS SOBRE O TEMA DA 16ª  
CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DA UA “RUMO À UMA MAIOR UNIDADE E  
INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DOS VALORES COMUNS”  
Doc. EX.CL/619 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.525(XVI) adoptada pela Décima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Executivo e aprovada pela Décima Quarta Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2010, sobre o tema da Cimeira de Janeiro/Fevereiro de 2011, que será dedicada aos Valores Comuns em África, em especial, o estabelecimento da Arquitectura Panafricana sobre Governação.
2. **TOMA NOTA** do Relatório dos Peritos dos Estados Membros e **FELICITA** a Comissão da União Africana por ter organizado a reunião, pelas consultas prévias com a Sociedade Civil e com as Associações Juvenis e do Género, bem como pelo Seminário de Alto Nível sobre o Tema da Cimeira.
3. **APROVA** o reforço da Arquitectura Africana sobre Governação, através do lançamento da Plataforma de Governação, enquanto mecanismo informal e não decisório, com vista a: fomentar o intercâmbio de informação, facilitar a elaboração de posições comuns sobre governação e fortalecer a capacidade de África para que fale com uma só voz.
4. **SOLICITA** à Comissão para que leve a cabo avaliações periódicas e coordene o acompanhamento da aplicação dos instrumentos da UA relativos aos valores comuns.
5. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para que assegure uma maior sinergia e coerência entre a Arquitectura Africana sobre Governação e a Arquitectura de Paz e Segurança
6. **EXORTA** os Estados Membros a divulgar em público os símbolos da União e a incluírem os Valores Comuns e a história da União nos seus currículos escolares nacionais, e **ENCORAJA** o intercâmbio de estudantes.
7. **DECLARA** o ano de 2012 como Ano dos Valores Comuns em África.
8. **APROVA** o Projecto de Declaração sobre o Tema da Cimeira e **DECIDE** que o referido projecto seja apresentado à Conferência para análise e adopção.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO CONSULTIVO SOBRE A CORRUPÇÃO  
Doc. EX.CL/652 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a eleição dos Membros do Conselho Consultivo sobre a Corrupção;
2. **ELEGE** os seguintes Membros do Conselho Consultivo sobre a Corrupção para um **mandato de dois (2) anos**:

<b>No.</b>	<b>Nome</b>	<b>País</b>
1.	Sr. Joe Tony AIDOO	Gana
2.	Sr <sup>a</sup> Dorothy N. ANGOTE	Quênia
3.	Sr <sup>a</sup> Jane ANSAH	Malawi
4.	Sr. M'Pèrè DIARRA	Mali
5.	Sr <sup>a</sup> Henriette Tall DIOP	Senegal
6.	Sr. Edward GAMAYA	Tanzânia
7.	Sr <sup>a</sup> Frene Noshir GINWALA	África do Sul
8.	Sr. Nabil HATTALI	Argélia
9.	Sr. Leónidas HAVYRAMIANA	Burundi
10.	Sr <sup>a</sup> Julie ONUM-NWARIAKU	Nigéria
11.	Sr. Constantinos Berhe TESFU	Etiópia

3. **RECOMENDA** os Membros eleitos do Conselho Consultivo sobre a Corrupção à Décima-sétima Sessão Ordinária da Conferência para a sua respectiva nomeação.

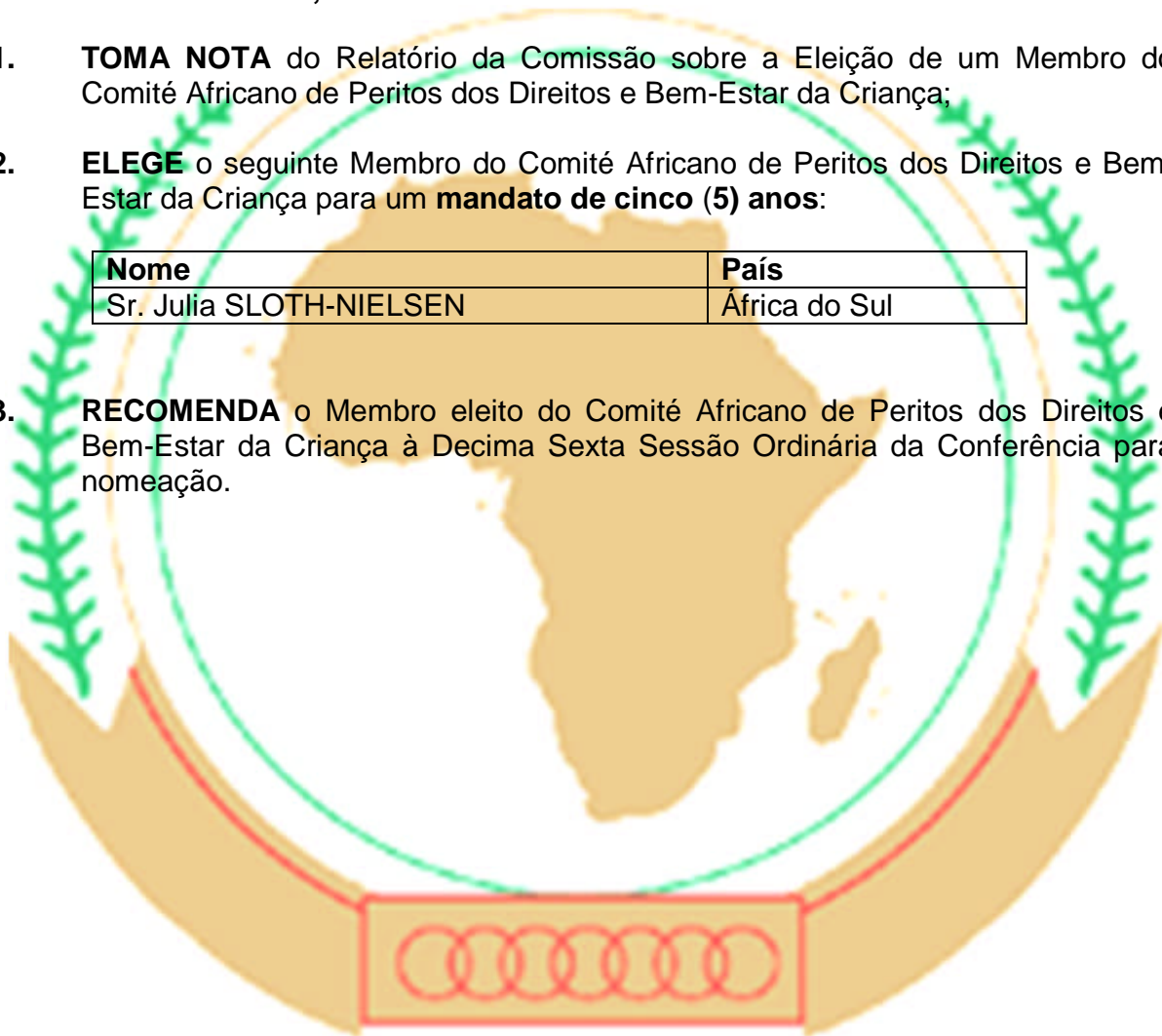
**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DO COMITÉ AFRICANO  
DE PERITOS DOS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA  
DOC. EX.CL/653 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de um Membro do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança;
2. **ELEGE** o seguinte Membro do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança para um **mandato de cinco (5) anos**:

<b>Nome</b>	<b>País</b>
Sr. Julia SLOTH-NIELSEN	África do Sul

3. **RECOMENDA** o Membro eleito do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança à Decima Sexta Sessão Ordinária da Conferência para nomeação.



**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS  
NO SISTEMA INTERNACIONAL  
Doc.EX.CL/646(XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

**1. APROVA** as seguintes Candidaturas:

- i. Candidatura de Burkina Faso à reeleição para o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, no período 2011-2014, durante a eleição prevista para Maio de 2011, em Nova Iorque.
- ii. Candidatura da República do Botswana, Benin e República do Congo à eleição para o Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, no período 2011-2014, durante a eleição prevista para Maio de 2011, em Nova Iorque.

**2. APROVA IGUALMENTE** as seguintes candidaturas:

- i. A Candidatura da Sra. Monica N. Mbanefo da República Federal da Nigéria para o cargo de Secretária Geral da Organização Marítima Internacional (OMI), durante a eleição prevista para Junho de 2011, em Londres.
- ii. A candidatura do Sr. D. B. Seetulsingh da República das Maurícias à reeleição para a Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, no período 2011-2013, durante a eleição prevista para Maio de 2011, em Nova Iorque.
- iii. A Candidatura da República Árabe do Egito para membro do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), no período 2011-2014, durante as eleições previstas para Julho de 2011.
- iv. A candidatura do Sr. Adnan Zahir Amin da República do Quênia, à eleição para o cargo de Director-geral da Agência Internacional de Energia Renovável (IRENA), nas eleições previstas para Abril de 2011, durante a 1ª Assembleia da IRENA em Abu Dhabi.
- v. A Candidatura da República da África do Sul para a eleição a membro da Comissão das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e a Justiça Criminal (CPCJP), durante a eleição a ser realizada em 2011, também aprovou a candidatura dos seguintes países: República Democrática do Congo, Tunísia e Uganda, através de um consenso alcançado pelo Grupo Africano em Nova Iorque. Os restantes quatro assentos devem ser preenchidos pela região da África Oriental e Ocidental. O Comité mandata o Grupo Africano em Nova Iorque a continuar as consultas, nessa conformidade.
- vi. A Candidatura da República do Quênia, Sudão e Uganda, à reeleição para membro da Comissão das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável



(CSD), durante a eleição prevista para Maio de 2011, em Nova Iorque. O assento a ser preenchido pela Região da África Ocidental será objecto de consulta pelo Grupo Africano em Nova Iorque.

- vii. A Candidatura da República Árabe do Egipto e da República da África do Sul à reeleição para membros do Conselho Executivo da Organização Meteorológica Mundial (WMO), durante a eleição prevista para Maio/Junho de 2011, em Genebra, Suíça.
  - viii. A candidatura do Professor Seyeman Bula-Bula da República Democrática do Congo à eleição para o cargo de Juiz do Tribunal Internacional sobre o Direito do Mar, durante a eleição prevista para Junho de 2011, em Nova Iorque.
3. **TOMA NOTA** da boa vontade da República da África do Sul de retirar a sua candidatura à Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas, aceitando o consenso alcançado pelo Grupo Africano em Nova Iorque de aprovar a candidatura da Argélia, Camarões, Namíbia e Tanzânia. O processo de consultas deve continuar para o preenchimento dos dois restantes assentos da região da África Oriental.
4. **APROVA** as seguintes Candidaturas:
- i. As candidaturas do Professor Ahmed Laraba da República Democrática e Popular da Argélia, do Dr. Muaz Ahmed M. A. Tungo da República do Sudão, do Dr. Hussein Hassouna da República Árabe do Egipto, do Sr. Amos Wako da República do Quênia, do Dr. Abdelrazeg El-Murtadi Suleiman Gouider da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista, do Professor Tiyanjana Maluwa da República do Malawi, do Dr. Dire Tladi da República da África do Sul e do Prof. Chris Peter da República Unida da Tanzânia para membro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas (CDI). A eleição a ser realizada durante a 66ª Assembleia Geral, em Nova Iorque, em Outubro/Novembro 2011. Os restantes assentos serão apresentados durante a 19ª sessão.
  - ii. A candidatura do Sr. Chile Eboe-Osuji da República Federal da Nigéria para o cargo de Juiz do Tribunal Penal Internacional (TPI), durante a eleição prevista para Dezembro de 2011 em Haia, Holanda.
  - iii. A candidatura da Juíza, Dra. Julia Sebutinde da República do Uganda para o cargo de Juíza do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) nas eleições previstas para Setembro de 2011 em Nova Iorque.
  - iv. A Candidatura da Mauritânia à eleição para membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, para o período de 2012-2013, durante a eleição a ser realizada em Setembro de 2011, em Nova Iorque.
  - v. A candidatura da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Socialista e Popular para membro do Conselho Executivo da UNESCO, no período 2011 – 2015, durante

a eleição a ocorrer durante a 36ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, de 25 de Outubro a 11 de Novembro de 2011, em Paris, França.

5. **TOMA NOTA** das próximas eleições para o cargo de Procurador do Tribunal Penal Internacional (TPI) em Dezembro de 2011, e a participação significativa dos Países Africanos na Instituição, bem como os mecanismos criados no âmbito do TPI para a identificação de um candidato adequado exigem que os princípios de representação geográfica, equidade entre géneros e o facto de que nenhum africano dirige qualquer um dos órgãos principais da Instituição sejam levados em conta. O Conselho considera abordar mais sobre a questão na sua sessão de Julho.
6. **\*APROVA IGUALMENTE** as candidaturas da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista e da República Unida da Tanzânia a membros do Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), para o período 2011 -2013, tendo em conta o facto de que os dois assentos atribuídos a África devem ser distribuídos com base nos princípios de representação geográfica, rotação, e os países em causa devem ter uma representação em Viena. A eleição será realizada em Setembro de 2011, em Viena. O assento itinerante será atribuído à República Árabe do Egito, que ocupou o assento do Conselho de Governadores da AIEA até Setembro de 2010;
7. **SOLICITA** à Comissão da União Africana para que informe todas as instâncias envolvidas sobre o que foi acima aprovado.

---

\* Reserva apresentada pela República Árabe do Egito

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS  
DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS (CADHP)  
DOC.EX.CL/649 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMAR NOTA** do relatório e das actividades da CADHP, bem como das recomendações do CRP sobre o Relatório;
2. **APELA** ao CADHP para que inclua, nos relatórios futuros, a situação dos Direitos Humanos e dos Povos no continente;
3. **INCENTIVA** a CADHP a trabalhar em estreita colaboração com o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos;
4. **INCENTIVA AINDA** a CADHP a incorporar, no seu relatório, as respostas dos Estados-membros com vista a ter uma visão equilibrada;
5. **EXORTA** a CADHP a classificar as reivindicações feitas contra os Estados-membros e a destacar os esforços empreendidos pelos Estados-membros em relação aos Direitos Humanos;
6. **SOLICITA** à CADHP a envolver os Estados-membros em causa na verificação dos factos e a submeter o seu relatório à Décima-nona Sessão Ordinária do Conselho Executivo.



**DECISÃO SOBRE OS PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS-MEMBROS  
RETIRADOS DA AGENDA DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA  
Doc. EX.CL/623 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** que os seguintes pontos da agenda foram retirados das actuais agendas do Conselho executivo e da Conferência, na sequência de decisão dos referidos Estados-membros;
  - (i) Reapreciação da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.263 (XIII) sobre a Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana (Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista);
  - (ii) Realização das sessões intercalares da Conferência da União Africana (Sessões de Julho) (Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista);
  - (iii) Decisão relativa ao “Processo de Tomada de Decisão da UA, falta de implementação das decisões e do apoio e respeito à integridade das decisões das Cimeiras por todos os Estados-membros da União (Ponto proposto pela República da Namíbia e apoiado pela República de Angola, República do Botswana, República Democrática do Congo, República Federal Democrática da Etiópia, Reino do Lesoto, República do Malawi, República das Maurícias, República de Moçambique, República da África do Sul, República do Sudão, Reino da Suazilândia, República Unida da Tanzânia, República da Zâmbia e República do Zimbabwe);
  - (iv) Proposta realização das Cimeiras da União Africana sobre Integração (Ponto proposto pela República do Malawi)
2. **DECIDE** que os pontos acima referenciados sejam submetidos à 17ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e da Conferência em Junho de 2011.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO ÓRGÃO SOBRE  
CORRUPÇÃO DA UNIÃO AFRICANA  
Doc. Ex.CL/651 (XVIII)**

**O Conselho Executivo:**

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Órgão sobre Corrupção da União Africana;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** com satisfação do Relatório e das recomendações feitas pelo CRP em relação ao mesmo;
3. **DESTACA** a importância do mandato do Órgão;
4. **SUBLINHA** a necessidade de:
  - i) Ter um mecanismo efectivo de monitorização da corrupção e que garanta algum grau de independência ao Órgão, de modo a permiti-lo cumprir efectivamente com o seu mandato;
  - ii) Rever o mandato de dois (2) anos, de modo a garantir alguma continuidade.
5. **APELA** aos Estados Membros, que ainda não o tenham feito, a assinar e ratificar/aderir à Convenção da União Africana de Prevenção e Combate à Corrupção em África e a garantir a sua aplicação e implementação ao nível nacional, bem como a cooperar com o Órgão com a disponibilização atempada de importantes relatórios e informações, bem como preenchendo os questionários submetidos pelo Órgão;
6. **REMETE** todas as questões administrativas, estruturais e orçamentais relativas ao Órgão ao Comité de Representantes Permanentes, através dos seus relevantes subcomités, para análise e recomendações apropriadas.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO (PAP)  
DOC. EX.CL/647(XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e das Recomendações do CRP nele contidas;
2. **REGISTA COM SATISFAÇÃO** as actividades levadas a cabo pelo PAP durante os últimos seis anos;
3. **SAÚDA** o resultado do Retiro do CRP/PAP realizado na África do Sul, em Outubro de 2010, e encoraja estreitas relações de trabalho entre todos os Órgãos da UA;
4. **SOLICITA** o CRP e os seus Subcomités relevantes para que considerem a proposta do PAP sobre as questões de estruturas e orçamentais e para que façam recomendações adequadas para análise, tendo em conta os recursos disponíveis;
5. **ENFATIZA** a necessidade de acelerar o processo de avaliação do Protocolo que estabelece o PAP.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CONFERÊNCIA DA UA DOS MINISTROS DA ECONOMIA E FINANÇAS,  
YAOUNDÉ, CAMARÕES, 16-17 DE DEZEMBRO DE 2010  
DOC. EX.CL/636 (XVIII)**

**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório e Declaração da Conferência dos Ministros das Finanças juntamente com as recomendações do CRP sobre a matéria;
2. **SUBLINHA** a necessidade imperiosa de providenciar recursos previsíveis, fiáveis e sustentáveis à União Africana, por forma a permitir que esta execute o seu mandato;
3. **APROVA** a proposta da Comissão de apoiar consultas sobre fontes alternativas de financiamento, através de um painel de alto nível de personalidades eminentes com vista a envolver os Estados Membros e a elaborar propostas definitivas relativas a esta questão que há muito se arrasta;
4. **SOLICITA** a Comissão a apresentar o projecto de protocolo sobre o Fundo Monetário Africano à próxima Conferência dos Ministros da Justiça/Procuradores Gerais em Março de 2011 para finaliza.

